



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2019

Ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** agradeceu o facto do senhor presidente ter disponibilizado o Salão Nobre para realizar o colóquio sobre o turismo, o Algarve e Albufeira em particular. Afirmou depois que o colóquio correu bem e que todos os participantes gostaram dos temas abordados, inclusivamente o senhor presidente e a senhora vice-presidente. Disse seguidamente que a realização deste colóquio merece ser mencionada e publicitada pelos meios de comunicação do município, uma vez que estes meios também servem para os vereadores não permanentes e seria bom que todos tivessem uma maior perceção dos problemas da região e de Albufeira em particular. Agradeceu depois a forma como o senhor presidente acolheu e tratou todo o processo de realização do colóquio.-----

Afirmou seguidamente que a segurança é uma questão que preocupa os vereadores não permanentes e também o senhor presidente e que não deve ser deixada para mais tarde. Defendeu depois que esta questão se levantou este ano de uma forma mais evidente, uma vez que os efetivos da GNR foram menores que o habitual. Afirmou seguidamente que não compete só ao governo dar uma resposta cabal às necessidades do concelho, uma vez que esta tarefa é também da câmara municipal, até para que ninguém possa dizer que a autarquia não faz o seu trabalho. Defendeu depois que falta cerca de um ano e meio para o término do mandato e que ainda há muito que fazer na área da reparação de estradas e caminhos e também na área da canalização de águas e esgotos. Disse seguidamente que este ano se têm verificado algumas roturas em

esgotos nas zonas nobres da cidade, o que tem causado problemas graves e constrangimentos a quem visita Albufeira e a quem tem as suas atividades a funcionar. Lembrou depois que está prevista a realização de obras na baixa de Albufeira, pelo que é fundamental olhar para esta questão de frente e procurar a sua resolução. Disse seguidamente que seria importante ter um agendamento das intervenções que vão ser realizadas em caminhos, estradas, águas e esgotos, a fim de possibilitar uma perceção do que vai ser feito em cada parte do concelho. Afirmou depois que também seria importante perceber que trabalhos são considerados mais prioritários e lembrou que existem situações preocupantes, nomeadamente as de canalizações antigas que estão em constante rotura e em que basta haver maior pressão, ou mais utilizadores, para gerar um problema. Lembrou depois que ficou decidida uma auditoria para avaliação dos recursos humanos do município aquando da reestruturação do organograma dos serviços, tendo na altura o senhor presidente assumido que esta auditoria iria ser feita em breve, mas a verdade é que já se passaram muitos meses e este concurso ainda não foi levado a cabo, pelo que perguntou qual o ponto de situação deste procedimento. Afirmou seguidamente que já várias vezes levantou a questão de saber em que ponto se encontra o processo da Sociedade Polis, uma vez que existem espaços que ainda não foram entregues e carecem de uma rápida manutenção, pelo que perguntou novamente qual o ponto da situação deste assunto. Defendeu depois que a página de internet do município carece de uma reestruturação, uma vez que não está devidamente organizada, sendo a sua leitura muito mais difícil do que as páginas de outros municípios que já consultou. Disse ainda que a informação se encontra muito dispersa, fazendo com que o espaço de consulta tenha uma leitura difícil. Defendeu depois que a página inicial tem demasiada informação e que se nota uma grande preocupação com a divulgação dos eventos, mas lembrou que hoje em dia estas páginas devem constituir um meio à disposição dos munícipes para consulta de informação. Afirmou seguidamente que se esta página estiver bem definida, permite aligeirar os serviços. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou em que ponto estão os concursos para chefes de divisão e diretores de departamento que foram nomeados em regime de substituição. Afirmou depois que nos concursos para assistentes operacionais estão a ser chumbados muitos candidatos nos testes psicotécnicos e que a informação que está a passar para o terreno, segundo informação que chegou aos vereadores não permanentes, é a de que existe uma indicação da câmara municipal à empresa neste sentido. Disse seguidamente que os candidatos estão todos a chumbar com nota oito, havendo também muitos candidatos a passar com nota doze. Afirmou depois que já



questionou a senhora diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, doutora Dina Galante, sobre quem estava a fazer esta parte da seleção, tendo a dirigente confirmado que o júri segue à risca as indicações dadas pela empresa. Disse ainda que também chegou aos ouvidos dos vereadores não permanentes que pessoas mais novas e licenciadas estão a chumbar nos testes psicotécnicos, enquanto pessoas mais antigas estão a passar, pelo que pediu para se verificar o que se está a passar, até porque estas pessoas são necessárias e, com tantos candidatos a chumbar, o município arrisca-se a não ter ninguém para suprir as muitas necessidades existentes, principalmente nas escolas. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes têm detetado nos últimos anos que não tem sido dada muita prioridade às escolas nalguns serviços que têm que ser assegurados no período do verão. Lembrou depois que este deve ser o período nobre para a realização de certas intervenções, mas que no Agrupamento de Escolas de Ferreiras o ano letivo teve início com alguns equipamentos danificados, embora o seu arranjo tivesse sido solicitado em abril último. Afirmou seguidamente que seria bom que os serviços tivessem atenção que o verão deve ser prioritário ao nível das intervenções nas escolas, não se percebendo que se ande agora à pressa a fazer arranjos que poderiam ter sido feitos no período do verão. Pediu depois que esta prioridade fosse definida e que esta mensagem passasse para os serviços. Agradeceu seguidamente a disponibilidade demonstrada na realização do colóquio, mas lembrou que a parte técnica falhou no som, uma vez que se verificou algum lapso na gestão da parte técnica, o que fez com que as coisas não tenham sido bem preparadas na altura, tendo faltado os testes necessários para evitar os lapsos que se verificaram. Disse depois que já falou com os técnicos e que seria desejável que numa próxima ocasião os técnicos fossem avisados para realizar os devidos testes com antecedência. Afirmou seguidamente que a câmara municipal aprovou na sua última reunião a aquisição do estacionamento dos Olhos de Água, tendo na altura não sido esclarecida a questão da mediação na venda, pelo que perguntou se seria possível a câmara municipal negociar diretamente com o dono do imóvel, dado que não se trata de uma aquisição urgente, podendo assim a câmara municipal deixar acabar o contrato em vigor, para depois gerir o preço com o dono do imóvel, poupando assim alguns milhares de euros ao município. Disse depois que os vereadores não permanentes receberam a informação que seria um membro da assembleia municipal que estaria a mediar este negócio, pelo que perguntou se esta informação corresponde à verdade. -----  
O senhor presidente disse que este membro da assembleia municipal tem o mandato suspenso, não sabendo se por esta razão, ou não.-----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que os munícipes olham para estas questões de uma maneira diferente, sendo esta também uma forma de minimizar estas situações. O senhor presidente disse que pode aconselhar, mas não pode proibir esta mediação. Afirmou depois que já falou com o dono do imóvel, mas que nessa altura não sabia que havia mediação.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o membro da assembleia municipal já suspendeu o mandato há algum tempo.-----

O senhor presidente perguntou o que se passou com o som do seminário.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o colóquio foi transmitido em direto no YouTube, mas houve um problema técnico entre a mesa de mistura e o computador, o que fez com que o som não passasse, apenas havendo imagem. Afirmou depois que se tentou recuperar algum som, mas não foi possível. -----

O senhor presidente perguntou se o som funcionou no Salão Nobre.-----

O senhor vereador Victor Ferraz respondeu afirmativamente e explicou que este problema só se verificou com o som no YouTube. Disse ainda que na sexta-feira ainda faltavam as ligações, pelo que as coisas tiveram que ser feitas um bocadinho à pressa. --

O senhor presidente disse que a responsabilidade pelas questões de segurança é do Ministério da Administração Interna, mas que há a necessidade de haver responsabilização de várias entidades públicas, tais como o município, as juntas de freguesia e a Região de Turismo do Algarve. Afirmou depois que o mais importante é dar corpo a essa responsabilização. Explicou depois que ultimamente não têm existido muitas situações de rotura de esgotos, mas sim de entupimentos. Disse seguidamente que as roturas se verificam mais nas canalizações de água. Afirmou ainda que cada vez que há a requalificação de uma estrada ou de um caminho por onde passam canalizações, é feita uma avaliação da idade das mesmas, sendo feita a sua substituição sempre que seja imperioso fazê-lo. Disse depois que outros casos há em que não é necessária a sua substituição. Afirmou seguidamente que na rua 1.º de Dezembro foi tudo mudado, assim como na empreitada da rotunda da GNR. Disse depois que isto não invalida que existam sítios ondem se dão mais roturas, como é o caso da conduta que vai para Paderne, onde há muitos anos existe um caso complicado, dado que o material ali utilizado há cerca de trinta anos não foi o mais adequado. Afirmou seguidamente que estão a ser feitos contactos com empresas e com a Universidade do Algarve para realizar o estudo à orgânica dos serviços do município. Disse depois que falou há pouco com a senhora doutora Ana Nunes, a jurista que está a acompanhar o processo da Sociedade Polis, que lhe disse que na próxima semana irá ter uma reunião em Lisboa



para tentar resolver esta questão. Afirmou depois que o senhor vereador Rogério Neto irá prestar algumas informações sobre a questão da página da internet do município e que a senhora vice-presidente fará o mesmo relativamente à questão dos concursos para os dirigentes. Disse seguidamente que também já levantou a questão dos chumbos nos testes psicotécnicos, sendo esta uma matéria que tem que ser vista com maior detalhe, dado que o município necessita muito de pessoal. Afirmou depois que vai ver o que se pode fazer relativamente ao estacionamento e perguntou se o senhor vereador Victor Ferraz era da opinião que o município deveria prescindir da mediação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz respondeu afirmativamente e explicou que não se trata de uma questão urgente, pelo que o município teria tempo de negociar um melhor valor. -----

O senhor presidente disse que poderá ser uma questão urgente se o parque fechar depois do verão.-----

O senhor vereador Rogério Neto disse que utiliza com bastante facilidade a página da internet do município, talvez por estar bastante familiarizado com ela. Admitiu depois que quem não a utilize tanto possa ter alguma dificuldade. Lembrou ainda que existe um pouco o hábito de considerar melhor o que os outros municípios fazem, mas fez notar que já visitou páginas de outros municípios bastante mais complicadas que a de Albufeira. Afirmou seguidamente que está aberto a sugestões para melhorar a página, embora seja da opinião que a página está funcional.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não acha a página intuitiva e que os ficheiros em PDF que lá são colocados não estão num formato pesquisável, o que dificulta muito as pesquisas. -----

O senhor presidente disse que existem páginas bem mais complicadas que a do município e defendeu que a parte da intuição é sempre muito importante neste tipo de páginas, bem como o facto de manter os conteúdos atualizados. Afirmou depois que uma página tem sempre que ser vista do ponto de vista do utilizador, devendo ser prática, intuitiva e fácil de pesquisar. Concluiu dizendo que a página do município não é com certeza perfeita, mas que existem páginas bem piores. -----

A senhora vice-presidente disse que tem como objetivo fazer os concursos dos dirigentes num curto prazo e explicou que estes concursos ficaram suspensos para dar prioridade a outros concursos que se revelaram fundamentais para manter o funcionamento de algumas unidades orgânicas, nomeadamente os estabelecimentos escolares. Perguntou depois se a empresa responsável pela realização dos testes psicotécnicos teria dito que recebia indicações do município sobre quem passava e quem

chumbava. -----

O senhor vereador Victor Ferraz respondeu afirmativamente.-----

A senhora vice-presidente disse que se trata de uma acusação grave, pelo que gostaria de saber quem foi a pessoa da empresa que disse isso, para poder falar com ela.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse não saber quem foi a pessoa.-----

A senhora vice-presidente disse que nunca conheceu ninguém da empresa anterior e que só conhece uma pessoa suposta responsável pela atual empresa, dado que fez questão de se vir apresentar. Afirmou depois que só conversou com esta pessoa uma ou duas vezes e que nunca, em momento algum, deu indicações de quem devia passar ou chumbar, o que aliás também fez questão de nunca fazer no anterior mandato em que já teve o pelouro dos recursos humanos. Disse seguidamente não poder responder pelos serviços, mas que acha muito pouco provável que alguém fizesse uma sugestão destas. Explicou ainda que estes testes são feitos por uma empresa externa precisamente para que haja o máximo de isenção por parte do município nesta matéria, bem como por uma questão do grande volume de candidatos, o que inviabilizaria que os técnicos do município conseguissem avaliar de forma célere todos os proponentes. Disse depois que também está preocupada com a elevada percentagem de chumbos, até porque isso leva a que o município tenha que abrir novos concursos por não terem sido ocupados todos os lugares pretendidos. Concluiu dizendo que esta informação é contraditória, uma vez que o município não teria qualquer interesse em chumbar os candidatos para depois ter que abrir novos concursos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a questão é que os candidatos chumbam todos com a mesma nota. -----

A senhora vice-presidente disse que esta questão é fácil de explicar, uma vez que nas avaliações psicológicas a nota é dada de quatro em quatro valores, não havendo notas intermédias, como aliás também acontece nas entrevistas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou o porquê desta opção. -----

A senhora vice-presidente disse que se trata de um preceito legal. Pediu depois ao senhor vereador que tentasse saber com mais detalhe quem foi a pessoa da empresa que proferiu estas afirmações. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que iria tentar saber mais detalhes.-----

O senhor presidente disse que esta nunca poderia ser uma estratégia do município, uma vez que o município tem falta de pessoas para trabalhar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que parece que quem mais está a chumbar são os candidatos licenciados e com menor idade.-----



A senhora vice-presidente perguntou se o senhor vereador se está a referir ao concurso de auxiliares para as escolas.-----

O senhor vereador Victor Ferraz respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a página de internet devia ser melhorada e que, como se trata de uma tarefa não muito difícil, os serviços deviam proceder a essa melhoria. Afirmou depois que o senhor vereador Victor Ferraz tem toda a razão quando defende que se devia esperar para comprar o parque de estacionamento, dado que não há necessidade daquele equipamento no inverno, uma vez que não existem pessoas a usufruírem dele. Disse seguidamente que esta é mais uma razão para esperar que o contrato de mediação termine, o que permitiria que o município poupasse alguns milhares de euros, podendo este valor ser utilizado na obra da parte norte dos Olhos de Água, beneficiando os comerciantes e residentes na zona. Explicou depois que os vereadores não permanentes votaram favoravelmente a aquisição do estacionamento por serem sensíveis à necessidade de estacionamento naquela zona para servir o comércio. Afirmou depois que o membro da assembleia municipal já suspendeu o seu mandato há vários meses por esta razão, conforme informação prestada pelo senhor presidente.-----

O senhor presidente afirmou que não disse isso. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que iria querer ouvir a gravação, uma vez que percebeu isso. -----

O senhor presidente afirmou que o que disse foi que não sabia se o membro da assembleia municipal teria suspenso o seu mandato por esta razão. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente pediu desculpa, mas explicou que ficou com a sensação que o senhor presidente teria mesmo afirmado que esta seria a razão para o membro da assembleia municipal ter suspenso o seu mandato. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se o município fez algum contacto com particulares para escoamento dos alunos que ficaram de fora dos Sonhos de Verão e das Colónias de Verão da autarquia. -----

O senhor presidente respondeu negativamente.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

## **A - GENERALIDADES**

### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezasseis de setembro de dois mil e dezanove, eram das quantias

de: -----  
Operações Orçamentais - setenta e três milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e sete euros e trinta cêntimos. -----  
Operações não Orçamentais - um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove euros e oitenta e oito cêntimos. -----

**= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Da Lei n.º 96/2019, de quatro de setembro**, que estabelece a gratuidade dos manuais escolares na escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto, que define o regime de avaliação, certificação e adoção aplicável aos manuais escolares e outros recursos didático-pedagógicos do ensino básico e do ensino secundário, bem como os princípios e objetivos a que deve obedecer o apoio socioeducativo relativamente à aquisição e ao empréstimo de manuais escolares;-----

♦ **Da Portaria n.º 289/2019, de cinco de setembro**, que regulamenta os aspetos complementares da fatura eletrónica;-----

♦ **Da Lei n.º 99/2019, de cinco de setembro**, primeira revisão do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (revoga a Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro);.-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 136-A/2019, de seis de setembro**, que altera o regime de avaliação e gestão do ruído ambiente, transpondo a Diretiva (UE) 2015/996;-----

♦ **Da Portaria n.º 298-A/2019, de nove de setembro**, que procede à alteração ao Regulamento do Seguro Escolar aprovado pela Portaria n.º 413/99, de 8 de junho;-----

♦ **Da Lei n.º 113/2019, de onze de setembro**, que estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, alterando a Lei n.º 39/2009, de 30 de julho;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 173/2019, de onze de setembro**, que recomenda ao Governo a tomada de medidas para o incremento do programa de hortícolas e de frutas e simplificação dos procedimentos no que respeita ao Regime Escolar;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 175/2019, de onze de setembro**, que recomenda ao Governo o reforço e a fiscalização das condições de circulação de bicicleta em vias de coexistência;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 177/2019, de onze de setembro**,





que recomenda ao Governo a articulação tarifária e a promoção da redução de preços dos transportes nas ligações entre áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais limítrofes;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 178/2019, de doze de setembro,** que recomenda ao Governo que estude a possibilidade de introdução da sesta na Educação Pré-Escolar;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 179/2019, de doze de setembro,** que recomenda ao Governo que, através da estrutura que entenda adequada, desenvolva um sistema de recolha de dados relativos aos preços e ao mercado da cadeia de abastecimento alimentar;-----

♦ **Da Portaria n.º 301/2019, de doze de setembro,** que define o método de projeto para a melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada em edifícios habitacionais existentes;-----

♦ **Da Portaria n.º 302/2019, de doze de setembro,** que define os termos em que obras de ampliação, alteração ou reconstrução estão sujeitas à elaboração de relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, bem como as situações em que é exigível a elaboração de projeto de reforço sísmico;-----

♦ **Da Portaria n.º 303/2019, de doze de setembro,** que fixa os custos-padrão, definidos por tecnologia, sistema, ou elemento construtivo que permitem quantificar o custo das intervenções para operações de reabilitação;-----

♦ **Da Portaria n.º 304/2019, de doze de setembro,** que define os requisitos funcionais da habitação e da edificação em conjunto, aplicáveis às operações de reabilitação em edifícios ou frações com licença de construção emitida até 1 de janeiro de 1977, sempre que estes se destinem a ser total ou predominantemente afetos ao uso habitacional;-----

♦ **Da Portaria n.º 305/2019, de doze de setembro,** que fixa as normas técnicas dos requisitos acústicos em edifícios habitacionais existentes;-----

♦ **Da Lei n.º 116/2019, de treze de setembro,** primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 184/2019, de 16 de setembro,** que recomenda ao Governo a adoção de medidas de promoção da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 187/2019, de dezasseis de setembro,** que recomenda ao Governo a elaboração e execução de um plano de gestão

de espécies prioritárias e respetivos habitat no Parque Natural da Ria Formosa, incluindo a implementação de medidas específicas para as espécies de cavalos-marinhos; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 139/2019, de dezasseis de setembro, que estabelece o regime de execução do acolhimento familiar, medida de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo;** -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que a listagem dos pagamentos inclui dois pagamentos feitos às Águas do Algarve em duas rubricas diferentes, a primeira de oitocentos e treze mil euros, relativa à aquisição de água, e a segunda que está inserida na rubrica de higiene e limpeza, pelo que perguntou se este segundo pagamento estará relacionado com algum contrato que existe no âmbito dos esgotos.** -----

**O senhor presidente disse que tem que se pagar a água potável e também a água residual, daí estarem na listagem duas rubricas diferentes.** -----

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que o pagamento de oitocentos e treze mil euros ultrapassa a delegação de competências da câmara municipal no senhor presidente, pelo que perguntou se este pagamento é viável sem a respetiva deliberação da câmara municipal.** -----

**O senhor presidente disse que a câmara municipal já aprovou há muitos anos o fornecimento de água nos moldes em que é feito, pelo que apenas se está a dar cumprimento ao que foi contratualizado entre a câmara municipal e as Águas do Algarve.** -----

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que este valor ultrapassa aquilo que foi autorizado pela delegação de competências.** -----

**O senhor presidente disse que há muitos anos que estes pagamentos são processados desta forma.**-----



O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual o efeito do valor de setecentos e cinquenta mil euros previstos da delegação de competências.-----

O senhor presidente disse que este valor é aplicado na aquisição/contratação que é feita como resultado dos vários procedimentos que vão sendo realizados. Explicou depois que uma determinada empreitada é adjudicada pelo valor de um milhão de euros e nesses casos tem que ser a câmara municipal a fazer a contratação e a aprovar a minuta do respetivo contrato, mas que depois todos os pagamentos que vão sendo realizados no âmbito da mesma, desde que decorram da sua normal contratação, já não necessitam de autorização por parte da câmara municipal, sendo apenas remetidos para conhecimento na listagem de pagamentos, tal como foi feito no caso vertente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que todas as aquisições de grande valor são feitas pela câmara municipal, pelo que perguntou se carecem da delegação de competências. -----

O senhor presidente disse que tudo o que vem à reunião da câmara municipal desses valores vai para sua autorização. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se todas as aquisições de grande valor são feitas pela câmara municipal. -----

O senhor presidente disse que a parte do procedimento tem que ser autorizada pela câmara municipal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se no caso do procedimento implicar desde logo a autorização de pagamento, porque é que existe o limite dos setecentos e cinquenta mil euros. -----

O senhor presidente disse que se podia esclarecer esta questão.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= INFORMAÇÕES - PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS EVENTOS SNOWLAND E PADERNE MEDIEVAL =**

Relacionado com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor:--  
"No âmbito da Programação de Inverno do Município de Albufeira estão a ser preparados os Cadernos de Encargos relativos aos Procedimentos para a aquisição de serviços referentes aos eventos cuja despesa só será executada em 2020, nomeadamente, Snowland e Paderne Medieval, para submissão à Assembleia Municipal de 25 de Setembro de 2019.-----

Snowland-----

A Snowland terá lugar entre os dias 7 de dezembro de 2019 e 6 de janeiro de 2020.----  
Pretendemos este ano dotar o espaço de uma Pista de Gelo Natural, de equipamentos de diversão para crianças e jovens e de um palco onde possam acontecer diversos apontamentos culturais. -----

O custo estimado de montagem, manutenção, dinamização e desmontagem do recinto é de 150.000 euros.-----

#### Paderne Medieval -----

Por força do calendário, o evento este ano terá 5 dias de duração. Foi ponderada conjuntamente entre o Município, a Junta de Freguesia e a Casa do Povo de Paderne, a data e ficou acertado que se realizaria entre os dias 28 de dezembro 2019 e 1 de Janeiro de 2020.-----

Assim, o procedimento de contratação dos serviços de Produção do evento Paderne Medieval 2019/2020, terá um valor estimado de 55.000€ e incluirá as estruturas decorativas do evento e todos os grupos de animação do recinto durante os 5 dias." -----

**Foi tomado conhecimento.**-----

#### **= TRANSPORTES - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA E FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em onze de setembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização de transporte ao Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Ilha Cristina em Espanha, no dia vinte e um de setembro e ao Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Estombar, no dia vinte e dois de setembro corrente.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

#### **= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara em trinta de agosto último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Fábrica da



Igreja Paroquial de Albufeira, na realização da Festa do Beato Vicente, nos dias trinta e um de agosto também último e um e três de setembro corrente, através da prestação de uma atuação da Banda Filarmónica de Paderne na Procissão de dia um de setembro ao abrigo do protocolo em vigor, a disponibilização de transporte para a Banda Filarmónica de Paderne no dia um de setembro, o corte de trânsito nas ruas onde passará a procissão, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"No âmbito do programa de ação da Diretora, referente à sustentabilidade ambiental e preocupada sobre o impacto dos resíduos plásticos no ambiente e na saúde, vai o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente implementar uma rede de máquinas dispensadoras de água, com sistema de filtragem da água da rede. Este sistema será numa primeira fase implementado na Escola Secundária de Albufeira. -----*

*Assim vem o Agrupamento solicitar uma contribuição financeira para a aquisição 300 bidões/garrafas de alumínio para água, de capacidade 600 ml, com o objetivo de reduzir o consumo de garrafas de plástico. O valor para aquisição deste material é de 1022,13 € (orçamento em anexo). -----*

Considerando que: -----

- 1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 2. A iniciativa em causa está incluída num contexto de políticas de respeito pelo meio ambiente, com o objectivo de reduzir o consumo de garrafas de plástico, tendo como vantagens permitir a utilização da rede de água de abastecimento pública, ausência de utilização de garrafas/garrafas e evitar o transporte de garrafas; -----*
- 3. O agrupamento compromete-se a colocar no bidão o logótipo das instituições que patrocinam esta iniciativa. -----*

----- Proponho que: -----

*A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a atribuição de uma comparticipação financeira para fazer face à aquisição 300 bidões/garrafas de*

alumínio para água, de capacidade 600 ml, com o objetivo de reduzir o consumo de garrafas de plástico. O valor para aquisição deste material é de 1022,13 € (orçamento em anexo). -----

A entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ADSA - ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a ADSA - Associação de Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira, solicita o apoio desta Câmara Municipal, através da cedência de um espaço para realização de aulas de ginástica, em Albufeira. -----

Considerando que:-----

- 1) A ADSA se trata de uma associação sem fins lucrativos, cuja finalidade é a promoção altruísta e desinteressada da dádiva do sangue e da medula óssea, tendo uma missão humana e social; -----
- 2) Que a associação pretende inculcar na população de Albufeira o hábito da prática desportiva, para uma vida mais saudável; -----
- 3) Para o efeito criou um grupo de ginástica com o intuito de promover, junto dos seus associados e população em geral, formas e modos de vida saudável; -----
- 4) Para realização das suas aulas de ginástica a associação necessita de um espaço, três vezes por semana (segundas, quartas e sextas-feiras), das 17h30 às 18h30, durante a época desportiva 2019/2020, nomeadamente de 18 de setembro do corrente ano até julho de 2020;-----
- 5) A associação não tem sede própria, nem disponibilidade financeira para suportar as despesas inerentes ao aluguer de um espaço para fins desportivos; -----
- 6) Existe disponibilidade do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira (sala B) para realização das referidas aulas nos dias e horários solicitados pela associação; -----
- 7) As aludidas aulas de ginásticas não terão fins lucrativos e têm enquadramento legal na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outras de interesse para o município. -----



Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a ADSA - Associação de Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira, nos seguintes termos:-----

8) Disponibilização do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira, Sala B, durante a época desportiva 2019/2020, nomeadamente de 18 de setembro do corrente ano até julho de 2020, para realização de aulas de ginásticas nos seguintes dias e horários: segundas, quartas e sextas-feiras, das 17h30 às 18h30. -----

1. Cedência de isenção total de pagamento das taxas inerentes à utilização do espaço, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população. -----
2. Conforme os termos do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, a cedência das instalações a terceiros em nada poderá prejudicar a prioridade de que este Município goza na utilização daqueles espaços para o desenvolvimento de atividades promovidas pela Autarquia ou de outros considerados de interesse para o concelho e população em geral. -----
3. Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira e nas normas de utilização do espaço." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= APOIOS - CLUBES E ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelos Clubes e Associações do Concelho (Associação Soul, APEXA - Associação de Apoio a Pessoa Excepcional do Algarve, Associação de Dança e Arte - Urban Xpression, ADSA - Associação dos Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira, Associação Portuguesa Kiai Yamabushi Ryu, Associação Centro Karate Shotokan do Algarve, Albufeira Futsal Clube, Bellavista Desportivo Clube, Clube de Basquete de Albufeira, Clube de Artes Marciais de Albufeira, Imortal Basket Club, Guia Futebol Clube,

*Atlético Clube de Albufeira, Clube Desportivo Areias de S. João, LUEL - Associação Cultural Desportiva e Social de Albufeira, Associação de Capoeiragem Malta do Sul, ARPA - Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, Lar de S. Vicente da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, Karate Clube de Albufeira, Padernense Clube, Judo Clube de Albufeira, Federação Portuguesa de Krav Maga, Futebol Clube Ferreiras, Clube Patinagem de Albufeira, Juventude Desportiva de Paderne e Acro Al-Buera - Clube de Ginástica de Albufeira), foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de treinos e actividades das diversas modalidades praticadas pelos mesmos, através da cedência dos Pavilhões Desportivos e Salas Polivalentes, do Concelho, até 30 junho de 2020.-----*

*Considerando: -----*

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 4. De acordo com as intenções de ocupação das instalações desportivas do concelho enviadas pelos clubes/associações desportivas, existe disponibilidade de ocupação conforme mapas em anexo; -----*
- 5. As entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho, actuando essencialmente junto dos jovens; -----*
- 6. A proposta de distribuição dos espaços desportivos disponíveis no concelho teve em conta os seguintes critérios (sem ordem de importância): -----*
  - a) Modalidade federada ou não federada; -----*
  - b) Os horários e dias da semana que as atividades/modalidades desportivas ocuparam em anos anteriores; -----*
  - c) O escalão etário dos praticantes em função dos horários disponíveis, dando primazia aos seguintes pedidos: -----*
    - d) Entre as 18:00h e as 20:00h: praticantes até os 14 anos; -----*
    - e) Entre as 20:00h e as 21:30h: praticantes até os 16 anos; -----*
    - f) Entre as 21:30h e as 23:30h: praticantes com mais de 17 anos. -----*
  - g) A modalidade e a especificidade da instalação desportiva; -----*
  - h) Uma distribuição equilibrada e equitativa de horários, tendo em conta as necessidades dos clubes, o escalão etário, os atletas praticantes e as disponibilidades das instalações; -----*





7. Que o solicitado se enquadra na alínea b), do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro; -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar os Clubes e Associações do Concelho supra mencionados, nos seguintes termos: -----

- Autorizar os referidos clubes a utilizar os Pavilhões Desportivos (Pavilhão Desportivo da EBS de Albufeira, Pavilhão Desportivo de Paderne, Pavilhão da Escola Secundária de Albufeira, Pavilhão Desportivo de Olhos de Água, Pavilhão Desportivo de Albufeira, Pavilhão Desportivo da Guia e Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Albufeira), para a realização de treinos e actividades na época desportiva 2019/2020, que tem início a 18 de Setembro de 2019 e fim a 30 de Junho de 2020 conforme mapas anexos. -----
- Dar conhecimento aos clubes utilizadores das normas de utilização dos equipamentos desportivos, devidamente explicitadas no ANEXO 1. -----
- Todas as atribuições de espaços sejam reavaliadas de dois em dois meses em função da não utilização dos mesmos por parte das entidades a quem os espaços lhe sejam atribuídos." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do anexo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= APOIOS - EMBAIXADA BRITÂNICA EM PORTUGAL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Através de documentação anexa à presente proposta a Embaixada Britânica em Portugal solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios humanos e técnicos necessários seu funcionamento, no dia 25 de setembro de 2019, no período compreendido entre as 14H30 e as 16H00, para levar a efeito uma sessão de esclarecimento sobre o Brexit. -----

Considerando: -----

- a) A disponibilidade do Auditório no dia e horário solicitado; -----
- b) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
- c) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1. Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira e conceder os recursos humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento nos termos do solicitado; -----
2. Informar a entidade requerente que a lotação do Auditório Municipal de Albufeira, de 343 lugares, não poderá ser ultrapassada, constituindo sua responsabilidade a adoção dos meios para cumprimento desta diretiva." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CRECHE "OS PALMEIRINHAS" - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:  
"A creche "Os Palmeirinhas" vem, através de documento que se anexa, solicitar o apoio desta CMA no sentido de se viabilizar a realização de uma reunião de pais, no dia 03 de outubro de 2019, das 17H00 às 19H00. -----

Para o efeito, solicita à CMA: -----

- A cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como os meios audiovisuais disponíveis; -----

Considerando: -----

- a) Que a Biblioteca Municipal Lídia Jorge constitui um equipamento cultural público, tendo por missão, a promoção do livro e da leitura; -----
- b) Que a Sala Polivalente se encontra disponível no dia 03 de outubro de 2019, das 17H00 às 19H00; -----
- c) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- d) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;-----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere proceder à cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, à Creche "Os Palmeirinhas", para a realização de reuniões de pais no dia 03 de outubro de 2019, das 17H00 às 19H00;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - COMUNIDADE TERAPÊUTICA DO AZINHEIRO EM ESTOI  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando: -----

- 1) Que o João Filipe Runa Amado da Cruz da Fonseca se encontra em acompanhamento



nestes serviços, no ETETS de Olhão - Centro de Atendimento a Toxicodependentes e na Segurança Social; -----

- 2) Que a sua recuperação exige a sua integração em Comunidade Terapêutica do Azinheiro em Estoi, sede em Faro, necessitando de apoio financeiro, a ser atribuído à Comunidade para custear o internamento; -----
- 3) Que é bastante importante proceder ao apoio do Município, atendendo à sua condição de sem-abrigo e o seu historial de consumo; -----
- 4) Que é necessário apoiar Entidades cujo objetivo é ceder apoio válido e específico ao indivíduo que sofre de dependências e tem comportamentos aditivos, para que o mesmo atinja plenamente a sua integração social e profissional, garantindo-lhe não só o acesso ao tratamento, como também a qualidade e continuidade do mesmo; -----
- 5) Que a Instituição tem apoiado muitos Municípios do nosso Concelho; -----
- 6) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Comunidade Terapêutica do Azinheiro em Estoi, sede em Faro, concedendo-lhe uma participação financeira no valor de 1.260.00€ no ano civil de 2019, correspondendo a 4 meses e 5 dias, e no valor de 2.520.00€ no ano civil de 2020, correspondendo 7 meses e 26 dias, no total dá 12 meses de tratamento, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - COMUNIDADE TERAPÊUTICA JOÃO GUILHERME - PROJETO  
HOMEM EM ABRANTES - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"Considerando: -----

- 1) Que o Diogo Rodrigo Runa Amado da Cruz da Fonseca se encontra em acompanhamento nestes serviços, no ETETS de Olhão - Centro de Atendimento a Toxicodependentes e na Segurança Social; -----
- 2) Que a sua recuperação exige a sua integração em Comunidade Terapêutica João

Guilherme - Projeto Homem em Abrantes, necessitando de apoio financeiro, a ser atribuído à Comunidade Terapêutica Projecto o Homem do Centro Social Interparoquial de Abrantes, para custear o internamento;-----

- 3) Que é bastante importante proceder ao apoio do Município, atendendo à sua condição de sem-abrigo e o seu historial de consumo; -----
- 4) Que é necessário apoiar Entidades cujo objetivo é ceder apoio válido e específico ao indivíduo que sofre de dependências e tem comportamentos aditivos, para que o mesmo atinja plenamente a sua integração social e profissional, garantindo-lhe não só o acesso ao tratamento, como também a qualidade e continuidade do mesmo; -----
- 5) Que a Instituição tem disponibilidade em acolher o Município do nosso Concelho; -----
- 6) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

----- Proponho-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Comunidade Terapêutica João Guilherme - Projeto Homem em Abrantes, concedendo-lhe uma participação financeira no valor de 1.655,00€ no ano civil de 2019, correspondendo a 5 meses e 8 dias, e no valor de 3.780,00€ no ano civil de 2020, corresponde 12 meses, no total dá 17 meses e 8 dias de tratamento, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= IMÓVEIS - FRAÇÃO AUTÓNOMA SITUADA NA QUINTA DA PALMEIRA,  
LOTE 25, 2.º DIREITO, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA -  
APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, vem no uso das Competências que lhe foram conferidas por Lei, apresentar para aprovação pela Digníssima Câmara Municipal, a Minuta da Escritura de Compra e Venda de uma Fração autónoma em Albufeira, considerando que:-----



*A presente Aquisição é realizada pelo valor de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros) já foi previamente aprovada em Reunião de Câmara datada de 05 de fevereiro de 2019 a qual detém a Distribuição SGD/2019/4518; -----*

*Trata-se de uma fração autónoma de tipologia T3 que atenta à sua localização; Quinta da Palmeira, lote 25, 2.º Dto., Olhos de Água-Albufeira bem como às suas características habitacionais, detém perfeita aptidão para ser afeta a habitação social, consubstanciando um investimento que tem por essência a prossecução o interesse público; -----*

*A mesma encontra-se registada na Conservatória do Registo Predial de Albufeira com a Descrição número 07323-F/19910924, e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 8426-F da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, e possui a área de 92,9700 m2 conforme se afere pela Certidão Permanente que está anexa ao Processo; -----*

*A aquisição da presente fração no âmbito do Direito de Preferência, é concretizada nos mesmos termos do negócio previsto entre os particulares e Município, designadamente quanto à entrega do imóvel livre de ónus ou encargos e completamente desocupado de pessoas e bens, sem qualquer encargo; -----*

*Está assegurado o devido enquadramento orçamental, através do PPI 2019/27, classificação orçamental 02/07010202; -----*

*Face ao exposto Propõe-se que: -----*

*A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, nos termos do art.º 33.º n.º 1 g) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e na sequência da aprovação da aquisição da referida Fração Autónoma, aprove em sede de procedimento, a Minuta bem como a Outorga da respetiva Escritura de Compra e Venda, a qual se anexa." -----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta de escritura pública de compra e venda nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

***Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----***

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - FRANCISCO ANTÓNIO CABRITA PENISGA  
- REQUERIMENTO =**

*Por Francisco António Cabrita Penisga foi apresentado um requerimento, com data de nove de setembro corrente, pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel, sito na Rua Joaquim Pedro Samora, número 10, na freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 1702, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 10593.-----*

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:-----

*"Prédio urbano sito na Rua Joaquim Pedro Samora n.º 10, descrito na CRPA sob o n.º 10593/19980119 e inscrito na matriz predial urbana com o n.º 1702 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água.-----*

*Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----*

*As câmaras Municipais têm ainda preferência se, por indicação inexacta do preço, ou simulação deste, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis tiver sido liquidado por valor inferior ao devido. Neste enquadramento, as câmaras municipais poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu. -----*

*No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fracção autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado. Mais se verifica que não se trata de prédio edificado em terrenos municipais ou que por este tenham sido alienados em direito de superfície. -----*

*O imóvel em causa localiza-se na zona antiga da cidade de Albufeira em área integrada em ARU, gozando o município, em face do estabelecido na Lei n.º 32/2012 e enquanto entidade gestora da área de reabilitação urbana, de preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou fracções. -----*

*O direito de preferência previsto apenas pode ser exercido caso a Câmara Municipal, enquanto entidade gestora, entenda que o imóvel deve ser objeto de intervenção no âmbito da operação de reabilitação urbana, devendo discriminar na declaração de preferência, a intervenção de que o imóvel carece e o prazo dentro do qual a Câmara Municipal pretende executá-la. -----*

*O valor de venda do prédio é de 450.000€, valor este superior ao valor patrimonial tributário actual do imóvel (51.074,80€). -----*

*Perante o supra descrito, remete-se o assunto à consideração superior." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----**

**= PROTOCOLOS - ISCSP/ULISBOA (INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do



seguinte teor:-----

*"O ISCSP/ULisboa (Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa), veio solicitar a formalização de um protocolo de colaboração para o desenvolvimento de formação prática em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e o referido Instituto, no âmbito do curso profissional de Mestrado em Política Social, com a duração de 800 horas, prevendo-se iniciar a partir de 18 de setembro de 2019.*-----

*Considerando:-----*

- 1. Que o protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, da formanda Mirelle Martins do Nascimento, na Divisão Ação Social; ----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DAS, Dra. Ana Rita Leitão; -----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar à formanda o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, num total de 800 horas, para decorrer a partir de 18 de setembro de 2019; -----*
- 4. Que as atividades a desenvolver, na área de Política Social, não são remuneradas, e a formanda/estagiária estará abrangida pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

*Proponho:-----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o ISCSP/ULisboa (Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa), nos termos da minuta do protocolo que se anexa."--*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que está a ser apreciada uma proposta da senhora vereador Cláudia Guedelha, mas que se trata do pelouro da senhora vice-presidente, pelo que perguntou a razão da proposta ser apresentada pela senhora vereadora.**-----

O senhor presidente disse que a formação é um dos pelouros da senhora vereadora Cláudia Guedelha, daí a proposta ser subscrita por esta edil. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a proposta refere um curso profissional de mestrado. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse tratar-se de um estágio curricular. ---

A senhora vereadora Sara Serra disse que não se trata de um curso profissional, uma vez que o mestrado é uma habilitação académica. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se não se trataria de um estágio profissional de mestrado. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse tratar-se de um estágio curricular. ---

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a proposta deveria referir estágio curricular e não curso profissional. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO  
2019 - PADERNENSE CLUBE =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o PADERNENSE CLUBE, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----*

*Considerando que:-----*

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----*
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----*
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----*
- 4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento*





*desportivo, de acordo com a legislação em vigor.*-----

5. *As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.* -----
6. *Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.* -----
7. *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2019;* -----
8. *Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa.*-----

----- **PROPONHO** -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Padernense Clube."*-----

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que prevê a atribuição de uma participação financeira até ao montante de trinta e quatro mil, duzentos e noventa e dois euros.*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:*-----

*"Considerando que:*-----

1. *A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;*---
2. *Os órgãos das freguesias passam a deter novas competências, transferidas pelos*

- municípios, as quais são elencadas no n.º 2 do artigo 38.º desse diploma legal; -----*
- 3. Por força do determinado no n.º 1 do artigo 4.º da citada Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (rectificado através da Declaração de Retificação n.º 21/2019, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2019), concretizar a transferência das mencionadas competências dos municípios para os órgãos das freguesias; -----*
- 4. Por conseguinte, é da competência dos órgãos das freguesias, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Lei n.º 57/2019, de 30 de abril:-----*
- a) - A gestão e manutenção de espaços verdes; -----*
  - b) - A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----*
  - c) - A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objecto de concessão;-----*
  - d) - A gestão e manutenção corrente das feiras e mercados; -----*
  - e) - A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----*
  - f) - A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----*
  - g) - A utilização e ocupação da via pública; -----*
  - h) - O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----*
  - i) - A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; -----*
  - j) - A autorização da colocação de recintos improvisados; -----*
  - k) - A autorização da realização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----*
  - l) - A autorização da realização de acampamentos ocasionais; -----*
  - m) - A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas; -----*
- 5. Para o ano de 2020, é intenção da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água vir a exercer, não a totalidade mas apenas, parte das transferências de competências previstas naquele Decreto Lei.-----*
- 6. Ao abrigo do disposto no n.º 3 desse mesmo normativo legal "a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção*



do município as competências referidas no n.º 1, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município."-----

7. No âmbito da realização de várias reuniões preparatórias que têm vindo a ser desenvolvidas, entre esta autarquia e a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, tem esta demonstrado elevada preocupação na assunção das competências enunciadas nas alíneas a), b) e d), bem como nas alíneas g) a m) do n.º 1 do artigo 2.º daquele diploma legal, pelo facto de não dispor de meios humanos, técnicos, materiais e muito menos financeiros, que lhe permita o seu pleno exercício e desse modo possa assegurar o bem estar da população residente na sua área de intervenção; -----
8. Tendo, ao invés, este município não só todos esses meios ao seu dispor, bem como todo o interesse em exercer tais competências, as quais se revelam indispensáveis para a sua gestão direta, em prol do interesse comum, bem estar e qualidade de vida de todos os munícipes e seus visitantes, em toda a área do município; -----
9. Nesse sentido, é intenção do município de Albufeira manter no âmbito da sua intervenção: -----
  - i. Ainda que parcialmente: -----
    - As competências de gestão e manutenção de espaços verdes existentes na área da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, com exceção daqueles que constam assinalados no documento em anexo à presente;-----
    - A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, com exceção daqueles que constam assinalados no documento em anexo à presente; -----
    - A gestão e manutenção corrente do recinto da feira e mercado de Albufeira;-----
  - ii. Na totalidade as competências previstas nas alíneas g) a m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

-----Proponho: -----

Ao abrigo do estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que a Câmara Municipal delibere: -----

I - Manter no âmbito de intervenção deste município, ainda que parcialmente, as seguintes competências:-----

- de gestão e manutenção de espaços verdes existentes na área da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, com exceção daqueles que constam assinalados no documento em anexo à presente; -----

- A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, com exceção daqueles que constam assinalados no documento em anexo à presente; -----

- A gestão e manutenção corrente do recinto da feira e mercado de Albufeira; -----

II - Manter no âmbito de intervenção deste município, na sua totalidade, as seguintes competências: -----

- A utilização e ocupação da via pública;-----

- O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----

- A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; -----

- A autorização da colocação de recintos improvisados;-----

- A autorização da realização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;-----

- A autorização da realização de acampamentos ocasionais; -----

- A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.-----

III - Notificar a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, poder pronunciar-se sobre a intenção de manutenção de competências nos moldes propostos."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar dos anexos nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Mais foi deliberado, caso a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água manifeste concordância expressa com o proposto, remeter o assunto para apreciação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

**= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA OS ÓRGÃOS  
DAS FREGUESIAS - MINUTA DO ACORDO PARA TRANSFERÊNCIA DE  
RECURSOS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----



1. A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;--
2. Os órgãos das freguesias passam a deter novas competências, transferidas pelos municípios, as quais estão elencadas no nº 2 do artigo 38º desse diploma legal; -----
3. Por força do determinado no nº 1 do artigo 4º da citada Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, veio o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril (retificado através da Declaração de Retificação nº 21/2019, publicada no Diário da República, 1ª série, nº 94, de 16 de maio de 2019) concretizar a transferência das competências dos municípios para os órgãos das freguesias; -----
4. Por conseguinte, é da competência dos órgãos das freguesias, nos termos do nº 1 do artigo 2º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril:-----
  - a) - A gestão e manutenção de espaços verdes;-----
  - b) - A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----
  - c) - A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objecto de concessão; -----
  - d) - A gestão e manutenção corrente das feiras e mercados;-----
  - e) - A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
  - f) - A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
  - g) - A utilização e ocupação da via pública;-----
  - h) - O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;-----
  - i) - A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;-----
  - j) - A autorização da colocação de recintos improvisados;-----
  - k) - A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;-----
  - l) - A autorização da realização de acampamentos ocasionais;-----
  - m) - A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas;-----
5. Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 5º do citado Decreto-Lei, a câmara

municipal e a junta de freguesia de Albufeira e Olhos de Água acordam uma proposta para a transferência de recursos para a freguesia, a vigorar a partir do ano 2020, com vista ao exercício das competências previstas no artigo 2º, a qual deve conter a indicação dos recursos humanos e/ou patrimoniais e/ou financeiros que, anualmente, são transferidos para a freguesia na decorrência da transferência das competências; -----

6. Nesse sentido foram desenvolvidos trabalhos preparatórios, entre ambas as entidades, com vista à elaboração dessa proposta e subsequente formalização da mesma, após tramitação procedimental definida legalmente; -----
7. Por força do estabelecido no nº 3 do artigo 2º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril, é intenção do município de Albufeira manter no âmbito da sua intervenção:-----
- i. ainda que parcialmente, as competências de gestão e manutenção de espaços verdes, da limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros e da gestão e manutenção corrente das feiras e mercados existentes na área da freguesia de Albufeira e Olhos de Água; -----
- ii. na totalidade, as competências previstas nas alíneas g) a m) do nº 1 do artigo 2º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril. -----

----- Proponho:-----

Por força a dar cumprimento ao estabelecido no citado nº 1 do artigo 5º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril, que a Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar a minuta (em anexo) relativa ao acordo para transferência de recursos, a propor à Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, com vista ao exercício de parte das competências previstas nas alíneas a), b) e d) e da totalidade das competências previstas nas alíneas c), e) e a f) do nº 1 do artigo 2º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril, as quais, por força do disposto no nº 2 desse mesmo normativo, terão que ser submetidas à aprovação dos respetivos órgãos executivos e, bem assim, à aprovação dos órgãos deliberativos, no prazo aí definido." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das minutas nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a proposta foi devidamente acordada com a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----**

**O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----**

**O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se não haveria disponibilidade da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água concordar com uma maior -----**



transferência de competências. -----

O senhor presidente respondeu negativamente. Explicou depois que este processo foi muito participado e teve várias alterações legislativas no meio do percurso. Afirmou seguidamente que este modelo legislativo tem sido um desastre e que está muito mal estruturado, o que tem tornado o processo muito difícil. Disse depois que se atingiu este consenso, mas que com certeza ainda haverá muito espaço para melhorar as delegações no futuro, estando o executivo permanente disponível para reestruturar as várias delegações dentro da medida do possível, uma vez que se deseja que tudo seja o mais funcional possível para todas as partes e para Albufeira, claro está. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse não pôr em causa o trabalho que todo este processo deu, mas que importa saber se houve um acordo entre todas as partes e se se chegou a um bom acordo. Disse depois que nas restantes juntas de freguesia os acordos mereceram a concordância de todos os intervenientes, pelo que espera que este também tenha sido o caso de Albufeira e Olhos de Água. Afirmou seguidamente que esta freguesia poderia ter sido um pouco mais recetiva e que a câmara municipal deveria ter tentado chegar a um acordo maior. Disse ainda que este foi o acordo possível, pelo que os vereadores não permanentes votarão favoravelmente esta proposta. Afirmou seguidamente que coisas difíceis fazem parte da vida e que consegui-las é o desafio que a câmara municipal tem pela frente. -----

O senhor presidente disse que estes acordos vêm responsabilizar e muito as juntas de freguesia. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se as juntas de freguesia estiverem aptas a realizar os serviços e se melhorarem o serviço, será melhor para todos os munícipes. -----

O senhor presidente disse esperar que os senhores presidentes das juntas de freguesia estejam conscientes desta responsabilidade. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que essa responsabilidade existe por parte dos vereadores não permanentes, na relação que têm com as juntas de freguesia. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, de uma revisão das Grandes Opções do Plano 2019-2022 e do Orçamento do Município para o ano de 2019. -----

**= CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA NA FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- 1. O regime jurídico das autarquias locais, das entidades intermunicipais e do associativismo autárquico (aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro), bem como a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto (Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) prevêem, nos artigos 116º e seguintes, bem como artigo 20º respetivamente, a possibilidade dos órgãos dos municípios poderem delegar competências nos órgãos das freguesias. -----*
- 2. Nos termos do artigo 118º desse diploma legal, a concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, podendo efetuar-se em todos os domínios do interesse próprio das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, como estipula o artigo 131º;-----*
- 3. Nos termos do disposto no artigo 120º da citada Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, bem como nº 1 do artigo 29º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, na redação em vigor, a delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade; -----*
- 4. Os contratos interadministrativos visam assim regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas colectivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade e adaptação em face de novos desafios e de novas exigências; -----*
- 5. De acordo com o estabelecido no artigo 121º do aludido diploma legal, a negociação, celebração, execução e cessação dos contratos obedece aos princípios da igualdade, não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos; -----*
- 6. A celebração do contrato interadministrativo é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações,*





*aproximando as decisões dos cidadãos, promovendo a coesão territorial e reforçando a solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a racionalização dos recursos disponíveis;* -----

*7. Está demonstrado, nos mandatos anteriores e até mesmo no recente mandato, que a delegação de competências não configura aumento da despesa pública global, aumentando, antes porém, a eficiência e a eficácia da gestão dos recursos;* -----

*8. Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;* -----

*9. A delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;*-----

*10. A Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, pretende exercer algumas das competências que, por lei, estão atribuídas aos municípios, nomeadamente que se refere às competências previstas:* -----

*a) - na alínea ee) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual em vigor;* -----

*b) - na alínea d) do nº 2 do artigo 11º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.* -----

*11. Nesse sentido têm vindo a ser desenvolvidos trabalhos preparatórios, entre ambas as entidades, com vista à obtenção de uma plataforma de consenso e subsequente formalização da mesma, após tramitação procedimental definida legalmente, -----*

*Nesse contexto, proponho que a Câmara Municipal delibere:* -----

*- Aprovar a minuta em anexo, relativa ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, a propor à Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, elaborado ao abrigo do disposto no artigo 120º, conjugado com o artigo 131º da citada Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e artigo 29º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, igualmente na redação em vigor e, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização."*-----

*Esta proposta fazia-se acompanhar das minutas dos contratos interadministrativos de delegação de competências nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, de uma**

revisão das Grandes Opções do Plano 2019-2022 e do Orçamento do Município para o ano de 2019.-----

**= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS (LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO E DECRETO-LEI N.º 72/2019, DE 28 DE MAIO, NAS ÁREAS PORTUÁRIO-MARÍTIMAS E ÁREAS URBANAS DE DESENVOLVIMENTO) - ANO 2020 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- *A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;-----*
- *A concretização das transferências de competências da administração central para a administração local, nas diversas áreas a descentralizar, é efetuada mediante a publicação de diplomas legais de âmbito setorial; -----*
- *Já se encontram publicados diversos diplomas que materializam as transferências de competências em diferentes domínios acometidos à administração local;-----*
- *Decorre da citada lei que as autarquias locais que não pretendam a transferência de competências no ano de 2019, necessitam de prévia deliberação da Assembleia Municipal nesse sentido, comunicando posteriormente esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL); -----*
- *Na sequência dos diplomas ora publicados, a Assembleia Municipal de Albufeira deliberou sobre a não pretensão de aceder, em 2019, às transferências de competências em Áreas Portuário-Marítimas e Áreas Urbanas de Desenvolvimento Turístico e Económico não afetas à Atividade Portuária (Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio); -----*
- *Não obstante o deliberado para o ano 2019, as autarquias locais que não pretendam exercer as transferências das competências que lhes são atribuídas por lei, no ano de 2020, têm até 30 de setembro de 2019 para comunicar à DGAL dessa decisão (n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o art.º 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho);-----*
- *No entanto, considera-se estar o Município de Albufeira preparado para aceitar, no ano de 2020, a transferência de competências em causa em virtude de a mesma se traduzir numa área vital e de relevo para o desenvolvimento do Concelho, bem como*



por se ter averiguado existirem, em 2020, condições reunidas para tal exercício; -----

----- PROPONHO -----

Que a Câmara Municipal delibere no sentido de exercer, no ano de 2020, a competência em Áreas Portuário-Marítimas e Áreas Urbanas de Desenvolvimento Turístico e Económico não afetas à Atividade Portuária (Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio), dando disto conhecimento à Digníssima Assembleia Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS (LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO E DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO, NA ÁREA DA SAÚDE - ANO 2020 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;-----
- A concretização das transferências de competências da administração central para a administração local, nas diversas áreas a descentralizar, é efetuada mediante a publicação de diplomas legais de âmbito setorial; -----
- Já se encontram publicados diversos diplomas que materializam as transferências de competências em diferentes domínios acometidos à administração local;-----
- Na sequência do diploma publicado no domínio da Saúde (Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro), a Assembleia Municipal de Albufeira deliberou, a 26/06/2019, não exercer tal competência, no ano de 2020; -----
- Por força do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o art.º 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o prazo para comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) para a não aceitação de transferências de competências para o ano 2020 foi estendido até 30 de setembro;-----
- Essa prorrogação do prazo de comunicação proporcionou uma melhor análise à transferência de competências em causa; -----
- Paralelamente, após auscultação à DGAL sobre a viabilidade de reversão da não aceitação de competências para 2020 já deliberadas sede de Assembleia Municipal, vem esta entidade, mediante e-mail, datado de 07 de agosto de 2019, explanar que é possível deliberar em sentido contrário, desde que dentro dos prazos legais; -----

- Não obstante o já deliberado em matéria da saúde, verifica-se nesta fase estarem reunidas as condições para tal exercício; -----

-----PROPONHO-----

Que a Câmara Municipal delibere propor à Digníssima Assembleia Municipal, a aprovação da reversão da não aceitação das transferências de competências, para o ano de 2020, na área da Saúde (Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro)."

O senhor vereador Victor Ferraz disse que em julho último a câmara municipal rejeitou estas competências, tendo na altura os vereadores não permanentes sugerido que a câmara municipal as aceitasse, pelo que perguntou o que mudou entretanto. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a câmara municipal recusou estas competências para o ano dois mil e dezanove há cerca de dois meses, pelo que perguntou o que vai mudar nos três meses que faltam para o presente ano acabar que justifique esta alteração. -----

O senhor presidente disse que o executivo permanente achou que era aconselhável mudar. Explicou depois que na área da saúde o executivo permanente entendeu que mais valia que o apoio que é dado às infraestruturas de saúde do concelho ficasse expresso de uma forma explícita e formal, uma vez que já é o município que assegura a limpeza e a pintura do Centro de Saúde de Albufeira. Afirmou seguidamente que o verão se passou e nada melhorou na gestão do Centro de Saúde de Albufeira. Disse depois que na presente semana será feita uma ação de limpeza e deservagem neste centro de saúde. Afirmou ainda que a situação se está a tornar impraticável e que as pessoas entendem sempre que a responsabilidade pelo estado do centro de saúde é da autarquia. -----

O senhor vereador Victor Ferraz mostrou o seu agrado pelo senhor presidente pensar desta forma, até porque foram exatamente estes argumentos que os vereadores não permanentes utilizaram quando este assunto foi inicialmente apreciado pela câmara municipal. -----

O senhor presidente disse que tinha a expectativa que a ARS mudasse para melhor a gestão daquela valência, o que não se veio a verificar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a câmara municipal podia ter aceite estas competências mais cedo, mas saudou o facto de agora o fazer. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta situação traz um grande prejuízo para o município, uma vez que o município tem feito certos serviços sem receber qualquer valor em troca, mas agora, com a assinatura do acordo, vai



finalmente receber uma verba para esse efeito. Defendeu seguidamente que a câmara municipal deveria fazer o mesmo noutras áreas, tal como é o caso da educação. Disse ainda que se o senhor presidente tivesse dado ouvidos mais cedo aos vereadores não permanentes, talvez não tivesse recebido as críticas de que o espaço do centro de saúde estava um caos.-----

O senhor presidente disse não estar preocupado com as críticas, mas sim com o facto das entidades não fazerem o que lhes compete. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes também têm essa preocupação e que a câmara municipal também não faz o que deve fazer, como o senhor presidente sabe. Terminou dizendo que todos falham e que a câmara municipal também falha bastante. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

## **B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

### **= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2019-2022 - QUINTA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES**

#### **- PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da quinta revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes para o ano corrente, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes repararam que na documentação remetida as despesas de capital tinham o mesmo valor que as despesas correntes. -----

O senhor presidente disse que esta situação já tinha sido corrigida. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes também repararam que o valor de cerca de seiscentos mil euros para a construção do lar dos Olhos de Água deslizou mais um ano, o que talvez se tenha ficado a dever ao facto do concurso ter ficado vazio, pelo que perguntou qual era a perspetiva relativamente a este concurso. -----

O senhor presidente disse que o concurso terminou, havendo agora a necessidade de ser feito um novo cabimento de verbas para a abertura de um novo procedimento, processo esse que se deseja mais simples. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o valor de referência se mantém.-----

O senhor presidente disse que vai haver uma ligeira alteração, uma vez que se verificou que o valor não seria suficiente. Admitiu depois que o processo por prévia qualificação é muito complicado, pelo que se deve evitar este tipo de

procedimento no futuro.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o senhor presidente tinha tido oportunidade de verificar se o contrato envolvia os equipamentos.-----

O senhor presidente respondeu negativamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências.----

### **= ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - QUINTA REVISÃO - PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da quinta revisão do orçamento do município para o ano dois mil e dezanove, que importa, tanto em reforços como anulações, na quantia de um milhão, trezentos e noventa e nove mil e quarenta e nove euros, documentos dos quais fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências.-----

### **C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

#### **= PROTOCOLOS - FAMILY SEARCH INTERNATIONAL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Foi solicitado a esta Câmara Municipal o estabelecimento de um protocolo para digitalização de documentação com interesse genealógico e histórico pela Family Search, organização sem fins lucrativos, com o Município de Albufeira.-----*

*Considerando que:-----*

- 1. O Estado Português trabalha com a Family Search há 40 anos o que permitiu a digitalização, a nível nacional, dos registos paroquiais, via internet, desde 1504 até 1910;-----*
- 2. A documentação solicitada pela Family Search encontra-se ao abrigo do N.º 2 e N.º 3 do artigo 44.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de Agosto em que (..) 2 - São acessíveis os documentos que integrem dados nominativos: a) Desde que decorridos 30 anos sobre a data da morte das pessoas a que respeitam os documentos; ou b) Não sendo conhecida a data da morte, decorridos 40 anos sobre a data dos documentos, mas não antes de terem decorrido 10 anos sobre o momento do conhecimento da morte.--*
- 3. A documentação solicitada pela Family Search encontra-se ao abrigo do N.º 2 do n.º 4, do artigo 73, da Lei 107/2001 (Lei de Bases do Património Cultural), respeitante à comunicabilidade da documentação: "(...) As restrições legais da comunicabilidade de*



*documentação integral do património cultural caducam decorridos 100 anos sobre a data de produção do documento (...);*-----

4. *A documentação não sai do Arquivo Histórico de Albufeira, sendo todo o equipamento e recursos disponibilizados gratuitamente pela Family Search;* -----
5. *A Family Search propõe a digitalização das seguintes séries documentais: Recenseamento Eleitoral, Recenseamento Militar, Recenseamento Escolar, Impostos (século XIX), Expostos, Testamentos, e Doentes Pobres e Indigentes;*-----
6. *A digitalização desta documentação evita a utilização de recursos da CMA, neste momento indisponíveis para este tipo de serviço;* -----
7. *A digitalização desta documentação permite a preservação do acervo do Arquivo Histórico e a sua divulgação através da aplicação X-Arq.*-----

*Proponho que:* -----

*A digníssima Câmara Municipal delibere celebrar o protocolo, para digitalização e partilha de imagens digitais com interesse genealógico e histórico, com a Family Search, Organização sem fins lucrativos."*-----

*Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vice-presidente, invocando o previsto na alínea b), do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.**-----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA RENDA DO MÊS DE JULHO DE 2019 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que:*-----

1. *No âmbito do concurso de Habitação Social, foi deliberado em Reunião de Câmara realizada no dia 18 de junho de 2019, isentar os agregados familiares do pagamento da renda no primeiro mês (mês referente ao da assinatura do contrato de arrendamento), devendo estes pagar nesse mês o valor da renda correspondente ao mês seguinte;*-----
2. *Por motivos alheios aos novos arrendatários, realojados no âmbito do último concurso de habitação social, só foi possível proceder ao realojamento dos mesmos em agosto de 2019 e não em julho 2019 conforme previsto.*-----

Proponho: -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere:* -----

a) *Aprovar a isenção do pagamento das rendas referentes ao mês de julho, das habitações municipais atribuídas, no âmbito do último concurso de habitação social, a Iasmina Monteiro da Silva; Sandra Marisa Barros e Sá; Sílvia Reis Dias; Maria Emília Claudino Ramos e António Gabriel dos Santos Pífarro, passando estas a serem cobradas somente a partir de agosto de 2019, pelas razões acima apresentadas, considerando sem efeito a isenção do pagamento do mês referente ao da assinatura do contrato de arrendamento.* -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

**Não estava presente a senhora vice-presidente.** -----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA A  
TERCEIROS NO APARTAMENTO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Em requerimento apresentado a 4 de junho de 2019 o senhor José Manuel da Silva Montes vem solicitar autorização para que os seus enteados, Elizabete Fernandes da Silva e José da Silva Fernandes possam residir na habitação social, sita no lote 64, 1.º esquerdo, Rua das Quintas-Quinta da palmeira, em regime de permanência.* -----

*Relativamente ao assunto cumpre informar que:* -----

- 1. Na presente data o titular do contrato de arrendamento da habitação social em questão é o Sr. José Manuel da Silva Montes que reside com o filho José da Silva Fernandes, que integra este agregado familiar desde o início do realojamento;* -----
- 2. A Sr.ª Elizabete Fernandes da Silva não consta deste agregado familiar porque na altura do realojamento da sua mãe, padrasto e irmãos, tinha constituído família e residia no acampamento dos Calços, onde até data tem uma barraca;* -----
- 3. A Sr.ª Elizabete é viúva e há mais de 10 anos que vive na habitação social em questão, praticamente em regime de permanência, para prestar assistência aos familiares, visto a mãe, entretanto falecida, apresentar diversos problemas de saúde; o irmão José da Silva Fernandes sofrer de esquizofrenia e o padrasto José Manuel da Silva Montes apresentar fragilidades a nível de saúde (consta no processo físico informação médica referente a estes dois elementos);* -----
- 4. O Sr. José Manuel da Silva Montes (padrasto da Elizabete), devido à idade e ao seu estado de saúde frágil não apresenta condições para tratar da gestão da casa nem do filho José da Silva Fernandes, que sofre de esquizofrenia e necessita de*





acompanhamento permanentemente;-----

5. *A Elizabete trabalha no infantário "Quinta dos pardais" há vários anos e é esta que ao longo destes últimos dez anos tem tratado da gestão diária da casa, efetua os pagamentos da renda, eletricidade, gás e água, da higiene e alimentação dos restantes elementos do agregado familiar;-----*
6. *De acordo com a legislação em vigor, a tipologia da habitação (T3) é adequada ao número de elementos do agregado familiar, caso a Sr.ª Elizabete passe a residir em permanência na habitação em questão.-----*

*Face ao exposto, sugere-se que a digníssima câmara delibere:-----*

- a) *Aprovar que a Elizabete Fernandes da Silva e os seus dois filhos passem a residir em permanência nesta habitação, constando do Agregado familiar, tendo em conta as razões acima apresentadas.-----*
- b) *Que, caso seja aprovada a permanência da Sr.ª Elizabete em regime de permanência na habitação Social, sita no lote 64, 1.º esquerdo, Rua das Quintas-Quinta da Palmeira, a barraca que a mesma possui no acampamento dos Caliços seja demolida." --*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - SANDRA DA SILVA NETO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto, e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Em reunião realizada no dia 16-07-2019, a Câmara Municipal deliberou, tendo em conta o teor da informação dos serviços, manifestar à munícipe Sandra da Silva Neto, a intenção de indeferir a candidatura.-----*

*Verifica-se que decorreu a prazo concedido de dez dias e que a munícipe não se pronunciou sobre o assunto.-----*

*Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere indeferir a candidatura de Sandra da Silva Neto ao subsídio de arrendamento."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos.-----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO - MARIA LUÍSA BARCELOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto, e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão

refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Manifestar à beneficiária Maria Luísa Barcelos, a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento, com efeito desde o final de agosto de 2019; -----
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à beneficiária o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO - ANA ISABEL FERREIRA  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto, e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Manifestar à beneficiária Ana Isabel Ferreira, a intenção de cessar a atribuição de subsídio de arrendamento com efeito desde o final do mês de agosto de 2019; -----
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à beneficiária o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO - MARTA OLIVEIRA CRUZ  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto, e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Manifestar à munícipe Marta Oliveira Cruz, a intenção de cessar a atribuição de subsídio de arrendamento com efeito desde o final de agosto de 2019; -----
- b) Não proceder ao pagamento do valor de 150,00€ mensais de subsídio de



arrendamento constantes do mapa de setembro de 2019;-----

- c) *Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder ao candidato o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos.-----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - ESTATUTO DE UTILIZADOR ESPECIAL - VÁRIOS UTILIZADORES - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. *o Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais, publicado no n.º 24 da II Série do Diário da República de 2 de Fevereiro de 2006, prevê, no Capítulo I art.º 2.º, alínea d), a atribuição de estatuto de utilizador especial aos utentes com graves carências económicas.*-----
2. *o regulamento estabelece na alínea d) do art.º 2 do Capítulo I, que por utilizador especial se entende aquele que faz parte de um agregado familiar onde o rendimento líquido per capita do agregado familiar é igual ou inferior ao salário mínimo nacional (600€).*-----
3. *a isenção das taxas de utilização das piscinas municipais está prevista para o utilizador especial no n.º 5 do art.º 38 do Capítulo VI do Referido Regulamento.*-----
4. *é competência da Câmara Municipal expressa na Lei 75 de 2013 de 12 de Setembro, na alínea u) do n.º 1 no art.º 33 "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".*-----
5. *as situações avaliadas referentes a pedidos de isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais se enquadram no Estatuto de Utilizador Especial definido no Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais*-----

Proponho-----

Que a Ex.ª Câmara delibere:-----

- a) *isentar o pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais aos munícipes constantes da informação anexa, no período que decorre entre setembro de 2019 e julho de 2020"*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de uma informação anexa nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de

documentos referentes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= REGULAMENTOS - REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - ALTERAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

*"Considerando que:*-----

- 1) - *O Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior do Município de Albufeira, actualmente em vigor, se tornou ineficaz, quer por razões de funcionamento interno e aplicabilidade do mesmo, quer porque é necessário que as directrizes do Regulamento de ajustem a novas realidades;*-----
- 2) - *A Câmara Municipal de Albufeira, deliberou em reunião de 30 de julho de 2019, iniciar os procedimentos de Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior do Município de Albufeira;*-----
- 3) - *Foram cumpridos os procedimentos previstos no artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, ou seja, foi publicado o Aviso para constituição de interessados, na internet, no sítio institucional desta Edilidade, não tendo sido constituídos no procedimento quaisquer interessados;*-----
- 4) - *Não há, pois, lugar à audiência de interessados a que alude o n.º 1 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.*-----
- 5) - *Tendo em conta o início do ano lectivo, é imperioso que o Presente Regulamento entre em vigor com a maior brevidade possível.*-----

Proponho:-----

- a) - *Que a Câmara Municipal delibere aprovar as Alterações ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior do Município de Albufeira, que seguem em anexo e que fazem parte integrante da presente;*-----
- b) - *Que sejam as mesmas submetidas à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro."*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do regulamento nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

**O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se se tratava do regulamento que foi alargado para mais quatro pessoas e, em caso afirmativo, se as pessoas já tinham**



sido contactadas. -----

A senhora vice-presidente respondeu que tem havido alguns problemas com a cabimentação das verbas, estando os serviços a tentar resolver o problema. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a proposta de alargamento apresentada pelos vereadores não permanentes foi aprovada em abril ou maio e lembrou que as pessoas precisam do dinheiro. Perguntou depois se as pessoas já tinham sido contactadas. -----

O senhor presidente respondeu negativamente e defendeu que esta situação tem que ser resolvida com a maior brevidade possível. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o regulamento prevê que o júri tenha a possibilidade de fazer um alargamento. -----

A senhora vice-presidente disse que o regulamento será remetido para aprovação da câmara municipal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se existe alguma possibilidade de uma disposição deste género passar a constar do regulamento. -----

A senhora vice-presidente disse que talvez seja mais fácil esta hipótese ficar dentro dos poderes discricionários da câmara municipal, podendo assim este órgão analisar cada situação específica que se coloque. -----

O senhor presidente disse que é melhor esta disposição não constar do regulamento porque se pode correr o risco das pessoas pensarem que a câmara municipal vai atribuir bolsas a todos os candidatos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz sugeriu que fosse fixado um plafond para o júri gerir. -----

O senhor presidente disse que podia ser criado um artigo a estabelecer que em casos especiais e devidamente fundamentados a câmara municipal poderia atribuir mais bolsas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz concordou com a sugestão do senhor presidente e perguntou se já existe um artigo com este teor. -----

A senhora vice-presidente disse que ia verificar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz sugeriu que se verificasse o regulamento e que se adicionasse um artigo com este teor caso ainda não existisse. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO**

**= PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou como estava a situação do processo. -----

O senhor presidente disse que o advogado está a preparar o recurso extraordinário. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que foi informado de que existem mais situações do género no município, pelo que perguntou se esta informação é verdadeira. -----

O senhor presidente disse não entender a que género o senhor vereador se estava a referir. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente explicou que se estava a referir a ponderosas. -----

O senhor presidente disse que nunca se poderá dizer que uma situação como esta não possa acontecer, uma vez que neste caso se trata de uma ponderosa em situação legal, com todos os pareceres positivos, inclusivamente da CCDR e da agricultura, à semelhança do que aconteceu no Roja-Pé. Afirmou depois que nunca se pode prever o que pode acontecer no tribunal, pelo que não faz ideia se existem mais situações no município em que o mesmo possa acontecer. -----

A senhora vice-presidente disse ter a ideia de que no Município de Albufeira só foram inspeccionadas duas ponderosas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que foi informado que haveriam outros processos que levariam o mesmo caminho. -----

O senhor presidente disse que há muitos anos foram feitas várias aprovações por razões ponderosas, uma vez que o PDM e o PROTAL assim o permitiam, mas a partir da última alteração do PROTAL deixaram de haver razões ponderosas, tendo então deixado de haver aprovações por esta razão. Afirmou depois que desde mil novecentos e noventa e cinco existem muitas situações aprovadas por razões ponderosas, todas elas obedecendo aos mesmos critérios e à mesma forma de aprovação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que há uma disposição no RJUE que estipula que todas as obras que não foram indicadas na altura prescrevem passados dez anos. -----



A senhora vice-presidente reiterou que lhe parece que só existem as duas obras já referidas e, uma vez que já passaram dez anos, não lhe parece que possam existir mais obras nestas condições. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que seria importante saber se à data foi mais alguma obra indicada. -----

O senhor presidente lembrou que infelizmente podem existir outras razões que não as ponderosas, como foi o caso do Roja-Pé. Afirmou depois que este processo também tinha todos os pareceres favoráveis necessários. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= INDEMNIZAÇÕES - RAQUEL SOFIA RODRIGUES ROSA MACHAQUEIRO  
- REQUERIMENTO =**

Por Raquel Sofia Rodrigues Rosa Machaqueiro, foi apresentada uma comunicação eletrónica datada de três de junho de dois mil e dezanove, pela qual solicita o pagamento dos danos sofridos no lede automático do seu portão, provocado por uma viatura municipal. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que conclui referindo: -----

*"Nestes termos somos de parecer que deve a Excelentíssima Câmara Municipal de Albufeira deliberar aceitar a responsabilidade pelo ocorrido e, conseqüentemente, manifestar a intenção de deferir o requerido, com as legais conseqüências. -----*

*Dessa deliberação de intenção, deve o requerente ser notificado para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias nos termos do disposto pelos art<sup>os</sup>. 121<sup>o</sup>. e sgs. do Código do Procedimento Administrativo. -----*

*É o que se submete à superior consideração de V.Exa." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer jurídico, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

**= INDEMNIZAÇÕES - RICARDO JORGE DA SILVA NEL - REQUERIMENTO =**

Por Ricardo Jorge da Silva Nel, foi apresentada uma comunicação eletrónica datada de treze de março último, no âmbito da audiência prévia dada na deliberação de câmara de dezanove de fevereiro de dois mil e dezanove, relacionada com o pedido de pagamento dos danos sofridos na sua viatura, conseqüência do mau estado de conservação da via pública, quando se deslocava no sentido descendente da Rua do MFA. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão

Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

*"Assim, do ponto de vista estritamente jurídico, não parecem estar reunidos, salvo melhor opinião, os pressupostos legalmente exigíveis para o apuramento da responsabilidade civil extracontratual da Autarquia, pelo que será de manter o Parecer jurídico de 14/01/2019 presente a Reunião de Câmara em 19/02/2019, não se dando como provado um dos pressupostos necessários para a responsabilização civil do Município, inexistente a obrigação de indemnizar."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer jurídico, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido.**-----

**= INDEMNIZAÇÕES - ISABEL DA CONCEIÇÃO RAMOS SAMPAIO  
- REQUERIMENTO =**

Por Isabel da Conceição Ramos Sampaio, foi apresentado um requerimento datado de dezassete de junho de dois mil e dezanove, pelo qual solicita o pagamento dos danos sofridos na sua habitação motivados por uma infiltração provocada por uma válvula avariada.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

*"Deste modo, entende-se que inexistente um facto ilícito e culposo do Município de Albufeira que tenha sido causa adequada dos danos sofridos pela Requerente, ilidindo-se igualmente, a presunção legal de culpa estabelecida n.º 1, do art.º 493.º, do Código Civil."*-----

*Pelo que, considerando que os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das autarquias locais são de verificação cumulativa, basta que não se cumpra um deles para inexistir a responsabilização do Município de Albufeira e, conseqüente, obrigação de indemnização.*-----

*Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar a Requerente sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer jurídico, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido.**-----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**





**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS - PRAIA DO INATEL - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Paviwater, Unipessoal, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de dezasseis de agosto de dois mil e dezanove, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----**

**= FUNCIONAMENTO E LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS - CHOR BAR - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1 - Que em Reunião de Câmara de 02/07/2019 foi deliberado aprovar a Proposta datada de 25/06/2019, a qual previa: -----

- 1) Restringir o horário de funcionamento do estabelecimento Chor Bar para as 24:00h, durante todos os dias sem exceção. -----
- 2) Proceder à audiência dos interessados, concedendo um prazo de 10 dias para o interessado se pronunciar, por escrito, de acordo com o estabelecido nos artigos 12.º, 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

2 - Que a respetiva notificação foi executada no dia 4/08/2019, tendo o prazo para pronúncia do interessado terminado, sem que o notificado viesse exercer o seu direito de audiência prévia. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- 1) Restringir em definitivo o horário de funcionamento do estabelecimento Chor Bar para as 24:00h, durante todos os dias sem exceção. -----
- 2) Que a restrição do horário de funcionamento produza efeitos a partir da data de execução da notificação da deliberação de câmara." -----

**O senhor presidente disse que se trata de um novo horário do estabelecimento. -----**

O senhor vereador Rogério Neto disse que a câmara municipal deliberou a intenção de fixar este horário e como no período de audiência dos interessados ninguém se pronunciou, o novo horário do bar passa definitivamente a ser o que então se definiu, horário esse que entra em vigor após a notificação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o processo demorou tanto tempo que o verão passou. Perguntou depois se esta alteração do horário tem carácter definitivo. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu negativamente e explicou que a gerência do bar pode vir mais tarde a apresentar novas características do estabelecimento, tais como insonorização, limitador sonoro, etc. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta limitação de horário era para vigorar durante o verão, pelo que perguntou se o novo horário vigorará durante todo o ano. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu que agora o horário será este durante todo o ano, ou seja, o bar vai passar a encerrar à meia-noite. -----

O senhor presidente disse que este será o novo horário até prova em contrário, ou seja, poderá ser alterado se a gerência apresentar provas em como o estabelecimento reúne condições para laborar até mais tarde. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes concordam com o novo horário, uma vez que o estabelecimento provocava problemas a quem reside e trabalha na zona e era necessário normalizar esta situação. Afirmou depois que estes edis estarão sempre disponíveis para deliberar de igual forma noutras situações semelhantes, dado que este estabelecimento não será o único que incorre no incumprimento do regulamento. Defendeu depois que a câmara municipal deve usar este mecanismo também para chamar a atenção de quem não cumpre. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOURASTOCK III - INVESTIMENTOS  
TURÍSTICOS E HOTELEIROS, S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em cinco de setembro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Mourastock III - Investimentos Turísticos e Hoteleiros, S.A., para a realização de festa com DJ, no Restaurante Almar, apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia sete de setembro também corrente, entre as dezoito horas e as vinte e quatro horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo



quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que iria falar das licenças especiais de ruído de uma forma geral, sem particularizar qualquer caso. Afirmou depois que teria que falar um pouco em causa própria, o que não gosta de fazer, mas a especificidade do caso assim o obrigava. Disse seguidamente que falou com o senhor vereador Rogério Neto sobre um estabelecimento hoteleiro perto da casa dos seus pais, o Albufeira Jardim II, onde houve música ao vivo até à meia-noite, sem ter licença especial de ruído. Afirmou ainda que ligou para a GNR e informaram-no que o estabelecimento tinha licença, embora o estabelecimento só possuísse licença para laborar e não licença especial de ruído. Disse depois que esta situação é ilustrativa do desnorte que se vive no concelho relativamente às licenças especiais de ruído, área em que a câmara municipal tem que ter muito cuidado. Afirmou seguidamente que em Albufeira existem muitas situações que não passam pela câmara municipal e que criam um ruído e um incómodo extraordinários. Disse depois que reside na zona do Cerro de Malpique e que em toda aquela área se ouve ruído até às quatro da manhã. Afirmou seguidamente que a câmara municipal tem responsabilidade nesta matéria e deverá regulamentar as licenças especiais de ruído, até para proteger os seus membros atuais e futuros, uma vez que seria criado um regulamento que passava a prever estas situações, em vez de ser a câmara municipal a apreciar caso a caso. Defendeu depois uma discussão mais aberta sobre este tema, por forma a regularizar a situação, porque no verão ninguém se entende. Disse seguidamente que vai pessoalmente resolver o caso dos seus pais, porque não se admite que uma pessoa acamada e que precisa de descansar, seja obrigada a ouvir música ao vivo muito alta à meia-noite vinda de um estabelecimento hoteleiro que se encontra em plena zona residencial, sendo ainda de lamentar a falta de bom senso de quem pensa que pode fazer tudo sem licença especial de ruído. Defendeu depois que a câmara municipal deve ser mais clara, objetiva e determinada por forma a que exista algum sentido de arrumar Albufeira. Disse seguidamente que há pouco o senhor presidente falava de instituições que não cumprem as suas funções, mas lembrou que a câmara municipal também tem que cumprir as suas. Afirmou depois que não está a falar apenas de uma situação ou outra e lembrou que este caso é uma situação de responsabilidade em que o senhor presidente terá toda a cobertura e apoio dos vereadores não permanentes para a tentar resolver, uma vez que sozinho não consegue resolver

nada. Disse seguidamente que vai deliberar favoravelmente os casos em análise sem qualquer tipo de problema, até porque acha que é importante que se realizem festas, casamentos, etc. Afirmou depois que também seria importante ver o caso dos estabelecimentos que nem sequer pedem licença especial de ruído e a GNR diz que têm licença e ninguém lá vai porque não há fiscalização. -----

O senhor presidente disse estar inteiramente de acordo com o que o senhor vereador afirmou e que o senhor vereador Rogério Neto com certeza tomará conta destas ocorrências. Afirmou depois que quer que o regulamento vá para a frente e seja aplicado, devendo ser castigadas as pessoas que agem sem qualquer tipo de licença. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que ainda no passado sábado à noite houve uma super festa nas Pedras Amarelas com música eletrónica até às tantas da manhã e não se recorda da câmara municipal aprovar qualquer licença especial de ruído para esta festa. -----

O senhor presidente disse que a GNR tem que agir nestes casos. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que nalguns casos a câmara municipal é muito rigorosa, como no caso do estabelecimento que na publicidade não mencionava que se localizava em Albufeira, mas não faz nada relativamente a uma festa que foi publicitada pela cidade inteira. Afirmou depois que os serviços do município não têm que lá ir se as pessoas não se queixarem, mas defendeu que se a câmara municipal multasse o estabelecimento, numa próxima festa a gerência já pediria a respetiva licença com certeza. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou como era feita a ligação entre o município e a GNR no que diz respeito às licenças especiais de ruído. -----

O senhor vereador Rogério Neto explicou que todas as licenças especiais de ruído emitidas pela câmara municipal, ou pelo senhor presidente, são enviadas para a GNR com uma cópia da licença onde consta o horário. Afirmou ainda que o mesmo é feito relativamente aos reclamantes. Disse seguidamente que o estabelecimento referido pelo senhor vereador Ricardo Clemente não tem licença especial de ruído, nem nunca teve, pelo menos desde que tem este pelouro. Afirmou depois que o ruído não permanente é competência da GNR, sendo de lamentar que um guarda diga que o estabelecimento tem uma licença sem sequer confirmar. Disse seguidamente que no dia anterior só estava a aguardar que lhe ligassem para contactar a GNR a dizer que o estabelecimento em causa não tem efetivamente licença especial de ruído. Afirmou depois que a música contínua é da



responsabilidade da Polícia Municipal e que ainda nesta última madrugada, de sábado para domingo, houve uma ação de fiscalização entre as vinte e três horas e as cinco horas da manhã, com três elementos da Polícia Municipal e vários efetivos da GNR, da qual resultaram participações e autos de contraordenação. Disse ainda que este processo leva algum tempo e exige o acompanhamento da GNR, uma vez que é a autoridade responsável. Afirmou depois que se foi feito ruído nas Pedras Amarelas e se foi feita alguma reclamação, a competência para fiscalizar estes casos é da GNR, uma vez que se trata de um evento e, como tal, não tem carácter permanente. Disse ainda que é muito raro uma licença especial de ruído ultrapassar as vinte e quatro horas, sendo que a maior parte destas licenças só permitem ruído até às vinte e duas horas. Defendeu seguidamente que é necessária fiscalização para ver se as licenças estão a ser cumpridas. Disse ainda que a Polícia Municipal tem algumas dificuldades em fazer a fiscalização, mas está a trabalhar nesse sentido. -----

O senhor vereador Victor Ferraz sugeriu que a GNR tivesse acesso à informação das licenças especiais de ruído através do site ou de uma pasta partilhada, por forma a que todos os guardas pudessem aceder a esta informação através dos telemóveis, evitando assim as dúvidas que por vezes surgem. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que a câmara municipal pode sugerir este modus operandi ao Comando do Posto Territorial. Afirmou depois que vários elementos da GNR que andam na rua têm acesso às duas plataformas que estão a transmitir diretamente os dados dos bares que estão ligados ao programa de monitorização. Disse seguidamente que a GNR já utiliza estas plataformas para notificar os estabelecimentos que por vezes não cumprem os limites sonoros regulamentares. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o município não disponibiliza no seu site a informação de quem tem e de quem não tem licença especial de ruído, podendo começar a facultar a informação relativa às licenças especiais de ruído que a câmara municipal vai aprovando, o que permitiria que toda a gente tivesse acesso a esta informação, quer os prejudicados, quer os prevaricadores, o que teria um efeito dissuasor. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que Albufeira também vive da animação e que a animação faz parte da cidade, razão pela qual os vereadores não permanentes são favoráveis a que exista animação. Afirmou depois que Albufeira não pode correr demasiados riscos, nomeadamente ao nível de desregulamentação

e da não fiscalização, questões várias vezes abordadas no colóquio da passada sexta-feira. Disse seguidamente que os horários dos estabelecimentos são por vezes restringidos precisamente por criarem problemas, sendo esta uma boa medida para que os outros estabelecimentos tenham este facto em atenção. Afirmou depois que a câmara municipal, infelizmente, tem perdido autoridade durante este tempo todo e se não agarra estas situações de frente para impor respeito, as coisas vão-se agravando, pelo que pediu ao senhor presidente para ter uma especial atenção a estes fatores, para que Albufeira entre no caminho. --- O senhor presidente disse que vai ter atenção a estes fatores e que Albufeira já está no caminho certo. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a senhora vice-presidente da Região de Turismo do Algarve referiu que Albufeira foi o concelho do Algarve mais penalizado este ano face à ocupação turística, segundo dados estatísticos do INE, o que aliás foi comprovado por pessoas da área política do senhor presidente. -----

O senhor presidente disse que o INE ainda não tem dados estatísticos de dois mil e dezanove, pelo que não pode fazer uma afirmação destas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o direito ao descanso é um direito constitucional. -----

O senhor presidente concordou e disse que tem que haver um trabalho conjunto para tentar resolver este tipo de problemas, mas lembrou que também são necessários meios capazes para fazer cumprir os regulamentos. Defendeu depois que esses meios passam por ter efetivos suficientes na Polícia Municipal, o que não acontece no presente momento. Disse ainda que esses meios também passam pela GNR fazer o seu papel, mas que esta força militar também tem falta de recursos atualmente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A.- REQUERIMENTO =**

Por SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de dezoito de junho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de eventos de casamento com música ao vivo, no Hotel São Rafael Atlântico, em Albufeira, nos dias vinte e um, vinte e oito e vinte e nove de setembro corrente, entre as vinte horas e as zero horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----



"Na sequência do pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora Exp. de Hotéis e Resorts, SA, para a realização de eventos de casamento com música ao vivo, a realizar no interior de tenda montada no jardim do Hotel S. Rafael Atlântico, nos dias 2, 3, 5, 9, 10, 13, 14, 21, 28 e 29 de setembro, das 20h às 24h, foi emitido alvará de LER 161/2019 para os dias 2, 3, 5, 9, 10, 13, 14 de setembro, das 20h às 24h, na sequência de deliberação de Câmara datada de 21/08/2019. -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- de referir que em 2018 foram apresentadas duas reclamações de ruído pelo reclamante James Paul Blyth Currie, relativas a eventos de casamento realizados na referida unidade hoteleira. Tendo este ano, o mesmo reclamante, efetuado novas reclamações (assuntos nas distribuições SGDCMA/2019/38753 e SGDCMA/2019/43527); -----

- o pedido para os dias 21, 28 e 29 de setembro, das 20h às 24h, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- mais se informa que é dado conhecimento ao reclamante dos alvarás emitidos, em cumprimento do despacho do Sr. Vereador (SGDCMA/2019/43527), não se tendo verificado, que seja do conhecimento da Unidade do Ambiente, apresentação de nova reclamação; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi, por unanimidade, deferido para os dias vinte e um, vinte e oito e vinte e nove de setembro corrente, das vinte horas às vinte e quatro horas tendo em conta a informação dos serviços.** -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALBUMARINA - SOCIEDADE GESTORA DE MARINAS, S.A. - REQUERIMENTO =**

Por Albumarina - Sociedade Gestora De Marinas, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de cinco de setembro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização do evento Never Ending Summer, na Marina de Albufeira, nos dias nos dias vinte, vinte e um e vinte e dois de setembro corrente, entre as nove horas e a uma hora da manhã. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Albumarina - Sociedade Gestora de Marinas, SA, cumpre informar o seguinte: -----*

*- é pretensão do requerente a realização de evento Never Ending Summer 2019, na Marina de Albufeira, nos dias 20, 21 e 22 de setembro, entre as 09:00h e as 01:00h; ---*

*- o evento prevê a realização de workshops, artesanato, tasquinhas, exposição de carros clássicos, regata, corrida e marcha, e a realização de concertos, sendo esta última a atividade ruidosa com maior impacto junto da população exposta; -----*

*- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----*

*- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*

*- uma vez que o evento ocorrerá em véspera de fim de semana e ao fim de semana, considera-se que poderá ser autorizado o horário requerido, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do RMRA; -----*

*- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária 50€ (dias úteis) e de 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----*

Este processo encontrava-se ainda instruído com três minutas de Alvará de Licença Especial de Ruído, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais





ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----  
**Foi, por unanimidade, deferido para os dias vinte, vinte e um e vinte e dois de setembro corrente, das vinte horas às vinte e quatro horas tendo em conta a informação dos serviços.**-----

**= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =**

Pela empresa Vialivre S.A., foi apresentada uma notificação, datada de um de outubro de dois mil e dezoito, pela qual informa que existem passagens em portagem que se encontram por pagar, relativa ao veículo com a matrícula 28-CB-93, recomendando que o município regularize o pagamento da mesma.-----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor:-----

*"Remete-se à consideração da digníssima câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 33,86€ relativo à utilização da A22, em Maio do corrente ano, pela viatura Mitsubishi L200 4WD de matrícula 28-CB-93, afeta ao serviço de proteção civil. A notificação em causa resultou de uma passagem na A22.-----*

*Mais se informa que o processo de pagamento se reporta ao SGDCMA/2018/67676."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem.**-----

**= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =**

Pela empresa Vialivre S.A., foi apresentada uma notificação, datada de dezassete de maio de dois mil e dezanove, pela qual informa que existem passagens em portagem que se encontram por pagar, relativa ao veículo com a matrícula 01-HP-24, recomendando que o município regularize o pagamento da mesma.-----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor:-----

*"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 8,42€, relativo à utilização da A22, em Janeiro do corrente ano, pela viatura Mitsubishi L200 4WD de matrícula 01-HP-24, afeta ao serviço de Proteção Civil. A notificação em causa resultou de passagens na A22, devidamente fundamentadas no SGD.-----*

*Mais se informa que o processo de pagamento se reporta ao SGDCMA/2019/35800."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem.**-----

**= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =**

Pela empresa Vialivre S.A., foi apresentada uma notificação, datada de trinta e um de

outubro de dois mil e dezoito, pela qual informa que existem passagens em portagem que se encontram por pagar, relativa ao veículo com a matrícula 01-HP-24, recomendando que o município regularize o pagamento da mesma.-----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

*"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 77,23€, relativo à utilização da A22, em Maio, Junho, Julho e Agosto do ano transato, pela viatura Mitsubishi L200 4WD de matrícula 01-HP-24, afeta ao serviço de Proteção Civil, A notificação em causa resultou de passagens na A22 devidamente fundamentadas no SGD.-----*

*Mais se informa que o processo de pagamento se reporta ao SGDCMA/2018/75377." ---*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem. -----**

#### **= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =**

Pela empresa Vialivre S.A., foi apresentada uma notificação, datada de dezassete de julho de dois mil e dezanove, pela qual informa que existem passagens em portagem que se encontram por pagar, relativa ao veículo com a matrícula 49-24-PN, recomendando que o município regularize o pagamento da mesma. -----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

*"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 2,56€, relativo à utilização da A22, em Fevereiro do corrente ano, pela viatura Renault Kangoo de matrícula 49-24-PN, afeta ao serviço dos Motoristas da DAVEGF. A notificação em causa resultou de uma passagem na A22.-----*

*Mais se informa que o processo de pagamento se reporta ao SGDCMA/2019/49957." ---*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem. -----**

#### **= CANDIDATURAS - PRÉMIO PRAIA + ACESSÍVEL 2019 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Trata-se de uma iniciativa do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e do Turismo de Portugal, I.P., que visa reconhecer, em cada época balnear, as melhores práticas municipais de acessibilidade em zonas balneares abrangidas pelo Programa "Praia Acessível - Praia para Todos!". -----*

*O Prémio "Praia + Acessível" tem carácter anual e é atribuído às duas Câmaras*



Municipais cujas zonas balneares tenham ficado classificadas em 1.º e 2.º lugares. -----  
Os prémios atribuídos aos 1.º e 2.º classificados são, em regra, constituídos por meios ou equipamentos para aplicação nas praias vencedoras, destinados a contribuir para a melhoria das condições de utilização e usufruto proporcionadas às pessoas com mobilidade condicionada. -----

Considerando: -----

- A atribuição do galardão "Praia Acessível - Praia para Todos!" 2019, a 13 praias do concelho, designadamente: Galé Oeste, Galé Leste, Manuel Lourenço, Oura, Peneco, Pescadores, Inatel, Alemães, Santa Eulália, Maria Luísa, Olhos de Água, Rocha Baixinha e Rocha Baixinha Nascente; -----
- Que se trata de uma parceria institucional entre o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e o Turismo de Portugal, I.P. à qual o Município de Albufeira se encontra associado como promotor de locais acessíveis para todos; -----
- A importância de garantir às pessoas com mobilidade condicionada (incluindo pessoas em cadeira de rodas, pais com carrinhos de bebé, etc.) o acesso à praia de forma confortável, segura e tão autónoma quanto possível, de acordo com as características de cada local; -----
- O reconhecimento internacional do galardão "Praia Acessível - Praia para Todos!" na certificação da qualidade social das praias no que respeita às condições de acessibilidade; -----
- A elevada procura turística que as praias de Município de Albufeira apresentam, designadamente durante a época balnear; -----
- A importância para a imagem e promoção turística do Município que confere a designação de Praia + Acessível, uma vez que certifica, de entre as praias galardoadas, aquela que maximiza as condições de acessibilidade; -----
- Que as entidades interessadas em participar poderão fazê-lo até 30 de setembro de 2019, cumprindo as especificações do regulamento do concurso; -----
- Que não se encontram associados encargos financeiros para o município. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a candidatura da Praia da Rocha Baixinha Nascente ao prémio Praia + Acessível 2019." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**  
**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38007 de 09-08-2018; 2557 de 18-01-2019; 25853 de 07-06-2019 e 30709 de 10-07-2019 -----

Processo n.º: **27/2017** -----

Requerente: **Larprojecta - Construções, Lda.** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição e construção de edificação plurifamiliar com piscina e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de sete de agosto de dois mil e dezanove e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de treze de fevereiro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10699 de 18-03-2015, 34219 de 17-09-2015; 5683II de 19-02-2016; 5683 de 19-02-2016; 43605 de 14-09-2018 e 34564 de 05-08-2019 -----

Processo n.º: **14/2015** -----

Requerente: **Wendy Elisabeth McCormack A/C Petra Stuwe** -----

Local da Obra: Quinta da Saudade 5 A, Montes Juntos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e seis de agosto de dois mil e dezanove e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dois de outubro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34447 de 25-07-2017; 6314 de 09-02-2018; 37664 de 02-08-2018 e 32575 de 27-05-2019 -----

Processo n.º: **52/2017** -----

Requerente: **SCI - Le Parc des Gaulois** -----

Local da Obra: Urbanização Praia da Galé, Lote 95, freguesia da Guia -----



Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar com piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de catorze de agosto de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32605 de 23-07-2019 -----

Processo n.º: **06/2019/32605**-----

Requerente: **José Francisco Machadinho Pinheiro**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela -----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir tendo em conta e nos termos do parecer técnico de vinte e sete de agosto de dois mil e dezanove, mandar certificar que se verifica estarem reunidos os requisitos de destaque a que alude o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30515 de 18-06-2018; 45825 de 01-10-2018 e 8780 de 26-02-2019 -----

Processo n.º: **Lot.º 504/2005**-----

Requerente: **Malpique Imobiliária - Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda.**-----

Local da Obra: Cerro de Malpique, Lotes n.ºs 1, 2, 3 e 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 1/2011 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta de agosto de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14550 de 02-04-2019 -----

Processo n.º: **710/1981** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, n.º 62, Apartamentos Turísticos "Clube Maria Luísa", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - (SCIE) -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27996 de 12-06-2017 e 22078 de 20-05-2019 -----

Processo n.º: **447/2001** -----

Requerente: **Maria de Jesus Pescada Dias** -----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado, tendo em conta o parecer técnico de trinta de agosto de dois mil e dezanove.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18174 de 19-04-2018 -----

Processo n.º: **512/2002** -----

Requerente: **Viktor Gretskey** -----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício existente e legalização de muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e seis de agosto de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 3262 de 23-01-2019 -----

Processo n.º: **Lot.º 498** -----

Requerente: **Breugma - Sociedade de Gestão e Empreendimentos Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Baleeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias. -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte de maio de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24132 de 29-05-2019; 31257 de 15-07-2019 e 33815 de 30-07-2019 -----

Processo n.º: **122/2006** -----

Requerente: **Perfil Radical, Lda.** -----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração a introduzir em obra de um edifício destinado a habitação coletiva, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de treze de agosto de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48104 de 02-11-2017, 35286 de 17-07-2018 e 32597 de 23-07-2019 -----

Processo n.º: **44CP/2017** -----

Requerente: **Rui Sérgio Ferreira Henriques** -----

Local da Obra: Beco da Águia Pesqueira, Lote n.º 25, Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação prévia - Construção de moradia unifamiliar, muros e piscina -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer técnico de vinte e sete de agosto de dois mil e dezanove.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32571 de 23-07-2019 -----

Processo n.º: **468/2006** -----

Requerente: **Marta de Assis Giesteira Esteves Rodrigues Carapinha**-----

Local da Obra: Cerro da Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período compreendido entre 1 de julho e 30 de setembro.-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de dezasseis de agosto de dois mil e dezanove.** -----

**A presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade.**-----

**Não estavam presentes os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37977 de 06-08-2018-----

Processo n.º: **2T/2001**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Hotel "Tui Blue Falésia", Quinta do Milharó, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação (SCIE)-----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.** -----

**Mais delibera esta Câmara mandar remeter ofício à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil nos termos do parecer técnico de trinta de agosto de dois mil e dezanove.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 35873 de 14-08-2019 -----

Processo n.º: **35873/2019** -----

Requerente: **Élia Cristina Evangelista da Costa e Outra**-----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela -----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir tendo em conta e nos termos do parecer técnico de dez de setembro de dois mil e dezanove, mandar certificar que se verifica estarem reunidos os requisitos de destaque a que alude o número quatro**





**do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51994 de 09-11-2018-----

Processo n.º: **731/1985** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Estrada das Açoteias, Tabacaria Livraria "O Parque", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1370 de 11-01-2019 -----

Processo n.º: **49/1975**-----

Requerente: **José da Silva Campos** -----

Local da Obra: Montechoro, Lote n.º 176-A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração, ampliação e legalização de um estabelecimento hoteleiro - Hotel Residencial de 2\* -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de setembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43059 de 25-09-2017 -----

Processo n.º: **64/2017**-----

Requerente: **Barlageste - Empreendimentos Turísticos Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro n.º 79, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Demolição do existente e construção de edifício de comércio e serviços -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de agosto de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6986 de 14-02-2019; 19136 de 03-05-2019 e 33987 de 31-07-2019 -----

Processo n.º: **289/2005** -----

Requerente: **Imobiliária CMJC, Lda.** -----

Local da Obra: Rua Dr. Diogo Leote n.º 49, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Reconstrução e alteração de edifício e construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e oito de agosto de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55324 de 18-12-2017; 47788ce de 15-10-2018 e 47788 de 15-10-2018 -----

Processo n.º: **123IP/2017** -----

Requerente: **João António Dourado Eugénio** -----

Local da Obra: Barranco dos Parianos, Alcaria, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edificação unifamiliar ---

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado nos termos do parecer técnico de nove de setembro de dois mil e dezanove. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 13399 de 26-03-2019 e 24508 de 31-05-2019 -----

Processo n.º: **417/2006** -----

Requerente: **Sociedade Turística Maria Luísa, S.A.** -----

Local da Obra: Praia Maria Luísa, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e



Olhos de Água -----

Assunto: Requerendo a anulação do pedido de alteração e ampliação de edifício-----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de anulação da pretensão.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA35515PU de 08-09-2016; ECMA35515 de 08-09-2016; ECMA40723 de 07-09-2017; 4589II de 01-10-2018 e 45859 de 01-10-2018 -----

Processo n.º: **51/2016**-----

Requerente: **Luiz Carlos Montanheiro** -----

Local da Obra: Caminho Eire, Vale Serves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Reconstrução de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de setembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48844 de 08-11-2017; 44687 de 24-09-2018; 26897II de 17-06-2019; 26897CE de 17-06-2019 e 26897 de 17-06-2019 -----

Processo n.º: **25/2008**-----

Requerente: **Reflextreasure, Lda.** -----

Local da Obra: Amendoal, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação da construção existente à instalação de um Empreendimento de Turismo em espaço rural - Casa de campo-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e oito de agosto de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30764 de 19-06-2018 -----

Processo n.º: **54/2018**-----

Requerente: **Fernando Costa Rodrigues** -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de setembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56352 de 27-12-2017; 36031 de 23-07-2018 e 27636 de 30-04-2019 -----

Processo n.º: **86/2017**-----

Requerente: **José Joaquim de Jesus Vieira** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de habitação para serviços e comércio-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de seis de setembro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11132 de 09-03-2017; ECMA48632 de 07-11-2017 e ECMA51947 de 28-11-2017 -----

Processo n.º: **2OU/2017**-----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.**-----

Local da Obra: Cerro de Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2-----



Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de setembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 57629 de 12-12-2018 -----

Processo n.º: 40U/2016 -----

Requerente: **Gasverde - Exploração de Redes de Gás, Lda.** -----

Local da Obra: Rua Vasco da Gama, Lote n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B1 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de setembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34155 de 01-08-2019 -----

Processo n.º: 70U/2019 -----

Requerente: **Summest, S.A.** -----

Local da Obra: Quinta da Bolota, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo  
liquefeitos (GPL) -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de agosto de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----**

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40090 de 22-08-2018-----  
Processo n.º: **8OU/2018**-----

Requerente: **Vagatur - Sociedade de Exploração Turística e Hoteleira, Lda.** -----

Local da Obra: Rua do Município, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo  
liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de setembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----**

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----**



◆ Requerimento (s) n.º (s): 33148 de 04-07-2018 e 36129 de 23-07-2018-----

Processo n.º: **9OU/2018** -----

Requerente: **Alditurismo - Exploração Turística, S.A.**-----

Local da Obra: Adriana Beach Club Hotel Resort, Núcleo 1, Rocha Baixinha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL)-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de setembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33143 de 04-07-2018-----

Processo n.º: **10OU/2018** -----

Requerente: **Alditurismo - Exploração Turística, S.A.**-----

Local da Obra: Rocha Baixinha, Hotel Adriana Beach Club, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe A2 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de setembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos**

centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46947 de 25-10-2017; 20011 de 30-04-2018 e 55302 de 29-11-2018 -----

Processo n.º: **11OU/2017** -----

Requerente: **Summest, S.A.** -----

Local da Obra: Eden Resort, Loteamento da Bolota, Lote n.º 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe A2 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de setembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 225765 de 09-05-2018; 50638 de 31-10-2018, 107 de 03-01-2019 e 20957 de 14-05-2019 -----

Processo n.º: **31/2018** -----

Requerente: **Construções Francisco & Março, Lda.** -----

Local da Obra: Rua Hélder Vieira de Sousa, Lote n.º 90, Vale de Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos da**





**informação técnica de trinta de agosto de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15865 de 28-04-2016; 5501 de 08-02-2017; 38721PE de 22-08-2017; 38721II de 22-08-2017; 38721 de 22-08-2017; 48022 de 03-11-2017; 2639 de 19-01-2018; 16725CE de 15-04-2019 e 16725 de 15-04-2019 -----

Processo n.º: **603/2001** -----

Requerente: **Coelha, Lda.** -----

Local da Obra: Praia da Coelha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de apoio de praia com equipamento associado --

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de setembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34621 de 05-08-2019 -----

Processo n.º: **06/2019/34621** -----

Requerente: **Manuel Caeiro Condença** -----

Local da Obra: Cerca Velha, freguesia de Paderne -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de setembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da**

decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4317PE de 29-01-2018; 4317 de 29-01-2018; 45812 de 01-10-2018; 51829 de 08-11-2018; 27948II de 24-06-2019 e 27948 de 24-06-2019 -----

Processo n.º: **5/2018** -----

Requerente: **Bruno de Oliveira Xavier** -----

Local da Obra: Sítio da Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dez de setembro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10951PU de 09-03-2018; 10951 de 09-03-2018 e 20827 de 14-05-2019 -----

Processo n.º: **237/2007** -----

Requerente: **Rainer Wassertheurer** -----

Local da Obra: Poço de Paderne, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de setembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis



horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35650 de 19-07-2018 -----

Processo n.º: **62/2018**-----

Requerente: **Cristiana Martins Teles Gonçalves Alves Martins e Miguel Baptista Coelho Alves Martins** -----

Local da Obra: Casa do Urso, Estrada de Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia com muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de setembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50640II de 17-11-2017; 50640 de 17-11-2017; 31453 de 21-06-2018 e 11060 de 14-03-2019 -----

Processo n.º: **638/1987** -----

Requerente: **José Augusto** -----

Local da Obra: Urbanização Vale da Ourada, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação e comércio -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dez de setembro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27777 de 30-05-2018; 43364PI de 13-09-2018 e 43364 de 13-09-2018 -----

Processo n.º: **Lot.º 267/1977** -----

Requerente: **Octur - Organizações e Construções do Algarve, S.A.** -----

Local da Obra: Corcovada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 35/1988 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de onze de setembro de dois mil e dezanove e por a Câmara ter intenção de vir a deferir a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5563 de 07-02-2019; 12937 de 25-03-2019 e 33768 de 30-07-2019 -----

Processo n.º: **181/2002** -----

Requerente: **Idalino Maria Guisado** -----

Local da Obra: Urbanização Vale Pedras, Lote n.º 84, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado, tendo em conta o parecer técnico de vinte e nove de agosto de dois mil e dezanove.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15486 de 30-03-2017; 38736 de 10-08-2018; 51359 de 06-11-2018; 11853 de 19-03-2019 e 33694 de 30-07-2019 -----

Processo n.º: **13T/1974** -----

Requerente: **Alpinus - Sociedade Hoteleira, S.A.** -----

Local da Obra: Pinhal do Concelho, Lote n.º 33, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de piscinas e zonas de apoio - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de agosto de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55929 de 21-12-2017; 14303 de 01-04-2019 e 33655 de 29-07-2019 -----

Processo n.º: **Lot.º 89/1974**-----

Requerente: **Felizalgarve - Imobiliária, Lda.** -----

Local da Obra: Urbanização do Vale da Orada, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----



Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 10/1987 -----  
**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de dezasseis de agosto de dois mil e dezanove e por a Câmara ter intenção de vir a deferir a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa.**-----

**Mais deliberou a Câmara que a notificação a todos os proprietários dos lotes do loteamento para pronúncia, tendo em conta o número de lotes em causa seja promovida por edital ao abrigo do previsto na alínea d) do número um do artigo centésimo décimo segundo do Código do Procedimento Administrativo.**-----

**Mais delibera esta câmara que aquando da emissão do último aditamento ao alvará seja entregue a planta síntese que contemple todas as alterações prévias, entretanto aprovadas.**-----

**Não estava presente a senhora vice-presidente Ana Pífaru.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39664 de 17-08-2018-----

Processo n.º: **92IP/2018**-----

Requerente: **José da Silva Martins**-----

Local da Obra: Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação-----

**Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de trinta de agosto de dois mil e dezanove.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35651 de 02-08-2017; 11614 de 13-03-2018; 13610 de 22-03-2018; 26476 de 23-05-2018; 42415 de 06-09-2018; 44678 de 24-09-2018; 44961III de 25-09-2018; 44961 de 25-09-2018; 51834 de 08-11-2018; 56352 de 05-12-2018 e 36712 de 22-08-2019-----

Processo n.º: **53/2017**-----

Requerente: **Cantinho Perfeito - Sociedade Agro-Turística, Lda.**-----

Local da Obra: Lugar da Ilha da Madeira, Vale Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Exposição - Anulação do pedido de construção de Hotel Rural-----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de anulação da pretensão.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45667PU de 28-09-2018; 45667 de 28-09-2018 e 36169 de 16-08-2019-----

Processo n.º: **77/2018**-----

Requerente: **Tacilio Pais dos Santos**-----

Local da Obra: Cerro da Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Anulação do pedido de construção de área de serviço de Auto-Caravanas-----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de anulação da pretensão.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35889 de 14-08-2019-----

Processo n.º: **287/2005**-----

Requerente: **Cristóvão dos Reis Ferreira**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edificação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de setembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38390 de 08-08-2018-----

Processo n.º: **22/1981**-----

Requerente: **António Alberto Rodrigues Vieira Gomes**-----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Construção de piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de setembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----



A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19057 de 20-04-2017; 40589 de 06-09-2017; 30767DI de 19-06-2018; 30767 de 19-06-2018 e 8948 de 27-02-2019 -----

Processo n.º: **23/2017**-----

Requerente: **CD - Inter-Immobilien GMBH - Sociedade de Direito Alemão** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina, casa de máquinas e muros de vedação-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística datado de doze de setembro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4046 de 25-05-2007; 26389 de 12-06-2019 e 34456 de 02-08-2019 -----

Processo n.º: **821/1982** -----

Requerente: **Ricardo José Paulo Amado** -----

Local da Obra: Ferreiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de muro de vedação -----

Apreciação do projeto de licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos da informação técnica de doze de setembro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36976 de 27-07-2018 e 14271 de 01-04-2019 -----

Processo n.º: **5T/2004** -----

Requerente: **Enviagro - Investimentos Financeiros e Comerciais, Lda.** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Alteração e reclassificação Hotel - Apartamento "Albufeira Sol" - Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o alegado pela requerente e com fundamento na informação técnica da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas de sete de junho de dois mil e dezanove e no parecer da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de doze de setembro de dois mil e dezanove, considerar como possuindo natureza pública toda a zona envolvente ao Hotel, à exceção do estacionamento adjacente à Rua da Corcovada (localizado a norte do Hotel), uma vez que tal área (cfn. descrita na planta anexa no requerimento número 14271 de um de abril de dois mil e dezanove) já teve intervenção por parte deste Município). -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28061 de 25-06-2019 e 36686 de 22-08-2019 -----

Processo n.º: 9/2016 -----

Requerente: **Pointe Claire - Sociedade de Administração de Bens Próprios, Lda.** -----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício multifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

A senhora vice-presidente agradeceu ao senhor diretor do departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, arquiteto Eduardo Viegas, o esforço e o trabalho desenvolvido pelos trabalhadores do departamento nos últimos meses para tentar pôr o máximo de trabalho em dia no âmbito das obras particulares. Afirmou depois estar convicta que até ao final do ano se irá conseguir dar um bom avanço no que ainda falta fazer. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas agradeceu este elogio em nome pessoal e também em nome dos serviços. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que os vereadores não permanentes faziam suas as palavras da senhora vice-presidente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que no colóquio houve um privado com responsabilidades na área que afirmou que os serviços melhoraram bastante. Afirmou depois que esta opinião tem ainda mais valor pelo facto da pessoa em causa utilizar os serviços há uns anos, pelo que pode aferir com mais rigor como os serviços trabalhavam e como estão agora a trabalhar, sendo notória a evolução efetuada. Deu seguidamente os parabéns à senhora vice-presidente e à equipa pelas melhorias sentidas e pelo facto de existir uma dinâmica diferente e também pela vontade de normalizar as coisas. -----





A senhora vice-presidente disse que o mérito não é só seu, mas de todo o executivo permanente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que também partilha a opinião de que houve melhorias. Perguntou depois em que ponto estava a desmaterialização dos processos. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que nos próximos três dias está agendada uma reunião com os serviços da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, bem como com a equipa contratada para este fim. Afirmou depois que vai ser feito um esforço durante estes dias para afinar os procedimentos e que já existe uma versão de teste disponível. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual a calendarização prevista. -----

A senhora vice-presidente respondeu que a calendarização vai depender das reuniões a realizar, mas que existe a expectativa de que o processo possa arrancar já em janeiro próximo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou o que foi delineado em termos de estratégia para passar a mensagem para o público. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que seria útil ter esta informação no site e fazer algumas sessões de esclarecimento para o público em geral. Afirmou depois que também seria desejável que houvesse um período de transição em que as duas formas coexistissem. -----

O senhor vereador Victor Ferraz sugeriu que se divulgasse um guia de procedimentos. -----

O senhor presidente disse que o importante é continuar a fazer um bom trabalho. --

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que os serviços têm tentado fazer o melhor trabalho possível. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o caminho faz-se caminhando. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que é difícil agradar a todos, havendo munícipes que até se queixam que os serviços fizeram o trabalho demasiado rápido. -----

O senhor presidente disse que também é importante os serviços passarem uma boa imagem para o exterior, uma vez que se transmite confiança. -----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de

setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----  
Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a  
minuta, também por unanimidade. -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e cinquenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

